



MANUAL DE ORIENTAÇÕES

2019

**SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E APOIO INSTITUCIONAL
CENSO ESCOLAR - ESTATÍSTICA**

Reinaldo Azambuja Silva
Governador

Maria Cecília Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação

Edio Antonio Resende de Castro
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

Soraya Regina de Hungria Cruz
Superintendente de Planejamento e Apoio Institucional

Alciley Lopes da Silva
Coordenador do Censo Escolar de MS

Técnicos Responsáveis:

Ana Maria Pedroso de Figueiredo

Cláudio Antônio Mosqueira Maciel

Geovane Alem Blanco

Mirian Duarte Santana Weige Marth

Nanci Cleide Rios

Priscila de Alencar Vieira Gusmão

Waldir Cezaretti de Freitas

Wanda Escobar Melgarejo

Contatos:

E-mail: estatistica.sed@gmail.com

Telefones: (67) – 3314-1204; 3314-1205; 3314-1206; 3314-1224; 3314-1227; 3314-1233; 3314-1258;
3314-1285; 3314-1827.

MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DO CENSO ESCOLAR - SISTEMA EDUCACENSO

Esse manual trata do principal instrumento de coleta de informações da educação básica, que abrange as suas diferentes etapas e modalidades: Ensino Regular (Educação Infantil, Ensinos Fundamental e Médio), Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Educação Profissional (cursos técnicos e cursos de formação inicial continuada ou qualificação profissional).

O Censo Escolar coleta dados sobre estabelecimentos de ensino, turmas, alunos, profissionais escolares em sala de aula, movimento e rendimento escolar, e é o mais importante levantamento estatístico educacional brasileiro.

É através do Censo Escolar que o Governo Federal, Estadual e Municipal utiliza para traçar um panorama nacional da educação básica e serve de referência para a formulação de políticas públicas e execução de programas na área da educação, incluindo os de transferência de recursos públicos como alimentação, transporte escolar, distribuição de livros, implantação de bibliotecas, instalação de energia elétrica, Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

Os diretores e dirigentes dos estabelecimentos de ensino são os responsáveis pelas informações declaradas. A veracidade dessas informações é de responsabilidade solidária entre as escolas e os gestores dos entes federados (estados e municípios), sendo esses últimos responsáveis também pelo acompanhamento de todo o processo censitário no âmbito de sua esfera administrativa.

O Decreto nº 6.425, de 04 de abril de 2008, que dispõe sobre a realização dos censos anuais da educação, estabelece no Art. 4º que o fornecimento das informações solicitadas no Censo Escolar da Educação Básica é obrigatório para todas as escolas públicas e privadas.

Em 2014, foi aprovado o Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014), que estabelece ao Inep a atribuição em realizar estudos e pesquisas das metas do PNE, tendo como uma das referências os censos educacionais nacionais. O Censo Escolar é, portanto, ferramenta indispensável para que os diversos atores educacionais e a sociedade em geral possam conhecer a situação educacional do país, do Distrito Federal, dos estados e dos municípios de modo a acompanhar a efetividade das políticas públicas. Por isso é de suma importância que os dados quando inseridos no sistema sejam da maior fidedignidade. Cabe ao gestor escolar a principal função que é a de conferir os dados informados.

Todas as informações inseridas no Sistema Educacenso, no ano de 2019 deverão ter como base a data de 29 de maio, de acordo com a **Portaria nº 264, de 26 de março de 2007**, que institui o Dia Nacional do Censo Escolar da Educação Básica- estabelecendo a *data de referência* das informações declaradas ao Censo Escolar – como última 4ª feira do mês de maio, de cada ano.

1 - Embasamento Legal:

- ✓ **Lei n. 8.429, de 2 de junho de 1992** – dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos;
- ✓ **Decreto n. 264, de 26 de março de 2007** – Estabelece a data de referência para informação do Censo Escolar da Educação Básica;
- ✓ **Portaria n. 316, de 4 de abril de 2007** – Regulamenta o Censo Escolar da Educação Básica;
- ✓ **Decreto n 6.425, de 4 de abril de 2008** - Dispõe sobre o censo anual da Educação;
- ✓ **Portaria n. 235, de 4 de agosto de 2011** - Trata do controle de qualidade do Censo;
- ✓ **Portaria n. 197, de 7 de março de 2014** – Dispõe sobre a obrigatoriedade das instituições quanto ao preenchimento do Censo Escolar da Educação Básica;
- ✓ **Portaria nº 249, de 20 de março de 2019** – Estabelece as datas para execução do Censo Escolar do ano de 2019.

2 - Quem deverá informar o Censo Escolar (Educacenso)

Toda escola que preencheu o Censo Escolar (Educacenso) no ano de 2018 (ativa ou paralisada) e as escolas novas cadastradas no INEP, no ano de 2018. Essas escolas devem acessar o sistema Educacenso no endereço eletrônico **<http://censobasico.inep.gov.br>**, utilizando o CPF e a senha cadastrada do usuário (Superusuário ou Executor) no sistema, para ter acesso aos dados cadastrais das escolas, os quais devem ser atualizados, quando for o caso.

Depois da atualização dos dados cadastrais, as escolas devem informar os dados educacionais e registrar as turmas do ano letivo corrente, bem como vincular os alunos e os profissionais escolares que estão em sala de aula, tendo como referência o Dia Nacional do Censo Escolar, **última quarta-feira do mês de maio – dia 29 de maio de 2019**. Os alunos e os profissionais escolares já cadastrados no Educacenso possuem códigos numéricos – Identificação Única (ID), composto por 12 dígitos – cujos objetivos são: (a) identificar unicamente cada indivíduo e (b) facilitar o preenchimento e a atualização dos dados.

As escolas que não preencherem o Censo Escolar na primeira etapa (Matrícula Inicial) **não poderão** participar da segunda etapa (Situação do aluno). As escolas que **não realizarem o fechamento do Censo Escolar na sua primeira etapa** não receberão os repasses de recursos, não terão divulgados os resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM e nem participarão das aplicações da Prova Brasil dentre outros.

3 – Orientações para o preenchimento dos formulários

As informações declaradas nos formulários do Censo Escolar devem ter como referência documentos que garantam a confiabilidade das informações prestadas, tais como ficha de matrícula do aluno, diário de classe, livro de frequência, histórico escolar, regimento escolar, documentos de enturmação de professores, projeto político-pedagógico, entre outros.

Isso possibilita que, a qualquer momento, as informações declaradas ao Censo possam ser confirmadas pelo MEC, pelo Inep, pelos órgãos de controle, de acompanhamento e de fiscalização e pelo Ministério Público, respondendo administrativa, civil e penalmente pela inclusão de informação inadequada, se comprovada a omissão ou comissão (obrigação ou incumbência), dolo ou culpa, nos termos da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional.

Os formulários devem ser preenchidos nesta ordem:

- ✓ Gestor escolar.
- ✓ Escola
- ✓ Turma.
- ✓ Aluno
- ✓ Profissional escolar em sala de aula.

Importante! Para facilitar o trabalho, depois de preencher o formulário da turma, devem ser preenchidas as informações sobre os alunos e os profissionais escolares em sala de aula dessa turma.

4 – Cadastro de Usuários no Sistema Educacenso

4.1. Cadastrar Usuário

- Se a Unidade Escolar tiver Superusuário, solicitar que o mesmo faça a inclusão de novos usuários no sistema. Caso contrário entrar em contato com a Coordenadoria Estadual de Educação para realização do mesmo.

- Informar o CPF (automaticamente o nome do usuário aparece conforme o cadastro na Receita Federal)

- Digitar o e-mail pessoal

- Clicar no (+)

- Depois enviar

- No campo **Pesquisar Entidade**

- Selecionar o Tipo de Entidade

- Caso a Entidade seja Escola, informar o código da entidade e clicar em Pesquisar

- Clicar em **Vincular**, selecionar o **Nível de Acesso** que o usuário terá no sistema (superusuário, executor ou leitor) e o informar o **Cargo** que ocupa na unidade escolar.

- Depois clicar em **ENVIAR**

Importante! A senha para acessar o sistema será enviada no e-mail cadastrado. Essa senha é provisória e quando do primeiro acesso no Sistema, obrigatoriamente deverá ser alterada. Sua senha deve conter no mínimo seis caracteres, sendo obrigatório conter: Letras Maiúsculas e Minúsculas, Números e Símbolos (@ # \$ % & *).

4.2. Caso o usuário não se lembre de ser cadastro no sistema

- O Superusuário ou Executor podem realizar a busca

- Clicar no link **Usuário** (localizado a esquerda da tela) e depois em **Pesquisar Usuário**

- Informar o CPF e clicar em **Pesquisar**

- Se o CPF informado **estiver** no Sistema o usuário deverá somente **pedir uma nova Senha** na tela inicial do Sistema Educacenso

- Caso contrário, o usuário deverá proceder conforme os passos do **item 4.1**

Importante! Caso o Usuário já seja cadastrado no Sistema, é importante verificar se o e-mail cadastrado é o mesmo utilizado. Do contrário, alterar o e-mail.

Importante! Em 2019 o Inep desvinculou os usuários que não acessaram pelo menos uma vez o sistema Educacenso em 2018. Estes usuários podem ser novamente cadastrados no sistema pelo superusuário da unidade de ensino ou pelo responsável pelo censo escolar no município!

5 – Acessando o Sistema

Quando o usuário acessar o sistema pela primeira vez, aparecerá o **Termo de Compromisso**. É importante que o **Gestor Escolar** tenha ciência dos **Decretos e Portarias**, e da seriedade, veracidade e fidedignidade das informações declaradas no Sistema Educacenso. Somente após o **De acordo** que o Sistema é liberado para a inserção das informações.

Autenticação - gestor escolar
✕ Fechar

Termo de compromisso

Declaro haver recebido a senha de acesso ao Sistema Educacenso e, como responsável pelas informações prestadas, estou ciente de que devo cumprir e fazer cumprir as regras referentes à inserção de dados fidedignos no sistema, obedecendo ao disposto no Decreto Presidencial nº 6.425, de 4 de abril de 2008, na Portaria do Ministério da Educação nº 316, de 4 de abril de 2007 e na Portaria do Inep nº 235, de 4 de agosto de 2011 que, ao dispor sobre o Censo Escolar da Educação Básica, respectivamente, determinam, em suas redações, entre outras, que compete aos diretores e dirigentes de estabelecimento de ensino público e privado a responsabilidade pela veracidade das informações e que informações inconsistentes serão desconsideradas para a estatística oficial e, conseqüentemente, para qualquer uso que se faça dela, inclusive para o repasse de recursos pela União. Declaro, ainda, que terei como referência documentos que garantam confiabilidade nas informações prestadas (ficha de matrícula do aluno, diário de classe, livro de frequência, histórico escolar, regimento escolar, documentos de modulação de professores e turmação, projeto político-pedagógico, entre outros), para possibilitar, a qualquer momento, sua confirmação pelo MEC, Inep, órgãos de controle, de acompanhamento e de fiscalização e Ministério Público, respondendo administrativa, civil e penalmente, pela inclusão de informação inadequada, se comprovada a omissão ou comissão, dolo ou culpa, nos termos da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, que dispõe sobre sanções aplicáveis aos agentes públicos no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional.

De acordo
Continuar

Logo após aparecerá a tela de Cadastro do Gestor Escolar. Nela deverá ser informado os dados do Diretor ou Responsável pela Unidade Escolar, pois é dele a **responsabilidade** de conferir as informações declaradas.

Importante! Os dados do responsável pelo preenchimento do Censo Escolar no Sistema Educacenso, também aparecerá no ato do fechamento da escola (Recibo).

Escola
Autenticação - gestor escolar

Cadastrar gestor escolar

Número do CPF do gestor escolar *

Nome do gestor escolar

Cargo

Endereço eletrônico (e-mail)

+

| Contatos | | |
|----------|-------|-------|
| Tipo | Email | Ações |
| | | |

Enviar

6 - Cadastro de Gestor Escolar

Código da escola: é um número único, formado por 8 dígitos, que identifica as instituições escolares da educação básica no Censo Escolar, sendo que os seus dois primeiros dígitos identificam a unidade da federação de acordo com o código do IBGE. É gerado pelo sistema Educacenso no momento do cadastro da escola.

IDENTIFICAÇÃO

1. Identificação Única

Número de identificação gerado pelo sistema Educacenso no momento do cadastro de gestor escolar pelo Inep. Todo gestor escolar que já trabalhou alguma unidade escolar a partir de 2007 já possui um código identificador. Esse código é composto de doze (12) dígitos.

2. Número do CPF

Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, composto por 11 algarismos. Deve ser informado obrigatoriamente para o gestor escolar.

3. Nome Completo¹

Devem ser informados o nome completo, sem abreviações. Para os gestores, para os quais são obrigatórios a informação de CPF, o nome completo e a data de nascimento são carregados automaticamente de acordo com o registro da base da Receita Federal para o CPF informado.

4. Data de Nascimento¹

Deve ser informada de acordo com Certidão de Nascimento, composta de oito (8) dígitos.

5. Filiação¹

Informar nome completo sem abreviações. Preferencialmente o nome da mãe e depois o do pai.

Observação: Caso o gestor escolar tenha os pais do mesmo sexo, poderá colocar os dois, haja vista que esse campo foi alterado.

¹Dados carregados da base da Receita Federal para esse CPF. O campo será desabilitado para alterações de informações quando inserido o CPF.

6. Sexo

- ✓ Masculino
- ✓ Feminino

7. Cor/Raça

Informação declarada pelo próprio gestor escolar, de acordo com as seguintes opções: branca, preta, parda, amarela, indígena, ou não declarada.

8. Nacionalidade

Condição jurídica e política própria de um cidadão de um país, adquirida ou atribuída por nascimento ou naturalização. É obrigatório. As opções disponíveis são:

- ✓ **Brasileira:** nascido no Brasil
- ✓ **Brasileira - nascido no exterior ou naturalizado:** nascido em outro país, mas com nacionalidade brasileira
- ✓ **Estrangeira:** nascido em outro país, sem a nacionalidade brasileira.

9. País da nacionalidade²

Refere ao país de origem do gestor escolar, e se aplica somente aos profissionais escolares estrangeiros.

²Este campo se refere ao país de origem do gestor escolar e se aplica somente aos gestores estrangeiros.

10. UF de Nascimento

É a sigla da Unidade da Federação (Estado ou Distrito Federal) de nascimento do gestor escolar, e se aplica somente aos gestores escolares brasileiros nascidos na República Federativa do Brasil.

11. Município de Nascimento

É o município de nascimento, e é preenchido somente para os nascidos no Brasil.

12. Gestor Escolar com deficiência, transtorno do espectro autista ou habilidades/superdotação

É auto declaratório, deve ser informado se o gestor escolar possui ou não deficiência, de acordo com as opções:

- ✓ **Sim:** o gestor escolar possui deficiência, conforme autodeclaração;
- ✓ **Não:** o gestor escolar não possui deficiência.

12a. Tipo de deficiência, transtorno do espectro autista ou habilidades/superdotação

Se refere ao tipo de deficiência que o gestor escolar possui, conforme autodeclaração, caso tenha sido informado “Sim” no campo anterior.

12a –Tipo de deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação

Deficiência

- Baixa visão Deficiência física Surdocegueira
 Cegueira Deficiência intelectual Deficiência múltipla
 Deficiência auditiva Surdez

Transtorno do espectro autista

- Transtorno do espectro autista

Altas habilidades/superdotação

- Altas habilidades/superdotação

13. Endereço eletrônico (e-mail)

Campo disponível somente no formulário de gestor escolar. Deve ser informado o e-mail pessoal ou institucional do gestor.

DADOS DE ESCOLARIDADE

14. Maior nível de escolaridade concluída

Deve ser informado o maior nível de escolaridade concluído gestor escolar, de acordo com seguintes opções:

- ✓ **Ensino superior:** o gestor possui o ensino superior completo. Poderão ser informados até três cursos superiores no campo “Dados do curso superior”.
- ✓ **Ensino médio:** o gestor possui a certificação de conclusão do curso de nível médio.
- ✓ **Ensino fundamental:** o gestor possui a certificação que atesta a conclusão do 9º ano do ensino fundamental.
- ✓ **Não concluiu o ensino fundamental:** o gestor não possui certificação de escolaridade concluída no 9º ano do ensino fundamental.

14a. Tipo de ensino médio cursado³

No caso do gestor escolar ter ensino superior ou ensino médio concluídos, deve ser informado o tipo de ensino médio cursado:

- ✓ **Formação geral:** O gestor possui certificação de conclusão no ensino médio.
- ✓ **Modalidade normal (magistério):** O gestor possui certificação de conclusão em curso de formação, em nível médio, para o exercício do magistério na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental
- ✓ **Curso técnico:** O gestor possui certificação de conclusão em curso que proporciona habilitação técnica de nível médio, realizado de modo concomitante ou subsequente à formação geral de nível médio, cumprindo os requisitos determinados pelo Catálogo Nacional de Cursos Técnicos publicados pela Setec/MEC.
- ✓ **Magistério indígena modalidade normal:** O profissional escolar ou o gestor possui certificação de conclusão em curso de formação, em nível médio, para o exercício do

magistério na educação infantil e nos primeiros anos do ensino fundamental voltados para as especificidades da educação escolar indígena.

³Opção de preenchimento obrigatório para quem concluiu o Ensino Superior e Ensino Médio.

14b. Dados do curso superior

As opções a seguir devem ser preenchidas caso o gestor escolar em sala de aula tenha curso superior:

- ✓ **Área do curso⁴:** Refere-se à área do curso superior, de acordo com o Quadro - Cursos de Formação Superior, disponível no anexo deste documento.
- ✓ **Código do curso⁴:** Refere-se ao código do curso superior, de acordo com o Quadro - Cursos de Formação Superior, disponível no anexo deste documento.
- ✓ **Ano de conclusão:** Refere-se ao ano de conclusão do curso superior.
- ✓ **Tipo de instituição:** Refere-se ao tipo de instituição na qual houve a conclusão do curso superior: pública ou privada.
- ✓ **Instituição de educação superior:** Deve ser informado o nome da instituição na qual houve a conclusão do ensino superior. A busca no sistema Educacenso pode ser feita pelo código da instituição.

Formação/Complementação pedagógica: Neste campo dever ser informado se o profissional escolar em sala de aula com curso superior concluído (bacharel ou tecnológico) possui curso de programa especial de formação ou complementação pedagógica habilitando-o a lecionar na disciplina em que atua. Deve ser preenchido o código da área do conhecimento/componentes curriculares da formação realizada. Consulte o Quadro de Áreas do conhecimento/componentes curriculares, disponível no anexo deste documento.

⁴Ver área e códigos do curso no anexo deste documento e no Sistema Educacenso.

15. Pós-graduações concluídas

Caso o gestor escolar tenham curso superior concluído, este campo deverá ser informado, indicando se possui pós-graduação ou não. As opções são:

- ✓ **Especialização:** curso *lato sensu* para desenvolver habilidades e competências específicas, formando especialistas com conhecimentos técnico-científicos em determinada área. Exige, geralmente, a apresentação de um trabalho monográfico e tem carga horária mínima de 360 horas.
- ✓ **Mestrado:** curso *stricto sensu* que permite o estudo aprofundado em área específica do ensino superior, conferindo o título de mestre e o direito de exercer o magistério superior. Exige a aprovação de dissertação e tem duração mínima de um ano. Pode ser: mestrado profissional ou mestrado acadêmico.

- ✓ **Doutorado:** curso *stricto sensu* que proporciona a especialização do graduado em técnicas de investigação. Promove uma formação científica e/ou cultural extensa e aprofundada e amplia a competência de pesquisa em diferentes áreas. Exige a aprovação de tese e tem duração mínima de dois anos.
- ✓ **Não tem pós-graduação concluída:** O gestor escolar não concluiu curso de pós-graduação até a data de referência do Censo Escolar.

16. Outros cursos específicos (formação continuada com no mínimo 80 horas)

Neste campo, deve ser informado se o gestor escolar possui um ou mais cursos de formação continuada com carga horária mínima de 80 horas, de acordo especificamente com as áreas descritas abaixo:

- ✓ **Creche (0 a 3 anos):** Curso que aborda assuntos relacionados à prática pedagógica e ao atendimento de necessidades básicas para o desenvolvimento integral (físico, psicológico, intelectual e social) da criança de 0 a 3 anos.
- ✓ **Pré-Escola (4 e 5 anos):** Curso que aborda assuntos relacionados à prática pedagógica e atividades lúdico-educativas para desenvolver as capacidades motoras, cognitivas e sociais e iniciar o processo de alfabetização da criança de 4 e 5 anos.
- ✓ **Anos iniciais do ensino fundamental:** Curso que aborda assuntos relacionados à alfabetização, letramento, cálculo e/ou diferentes áreas do conhecimento (natural, social, político, cultural e tecnológico) para o desenvolvimento da capacidade de aprender e se inserir no convívio social para o aluno do 1º ao 5º ano do ensino fundamental.
- ✓ **Anos finais do ensino fundamental:** Curso que aborda assuntos relacionados à leitura, escrita, cálculo e/ou diferentes áreas do conhecimento (natural, social, político, cultural e tecnológico) para o desenvolvimento da capacidade de aprender e se inserir no convívio social para o aluno do 6º ao 9º ano do ensino fundamental.
- ✓ **Ensino médio:** Curso que aborda assuntos relacionados à prática pedagógica, em uma ou mais áreas, para a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos durante o ensino fundamental, a preparação básica para o trabalho e para a cidadania, a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e crítica do aluno de ensino médio.
- ✓ **Educação de Jovens e Adultos (EJA):** Curso que aborda assuntos relacionados à prática pedagógica, em uma ou mais áreas, em turmas destinadas a pessoas que não cursaram em idade própria o ensino fundamental e/ou médio, considerando a oferta de oportunidades educacionais apropriadas, de acordo com as características, condições de vida e de trabalho dos alunos.

- ✓ **Educação especial:** Curso que aborda assuntos relacionados ao desenvolvimento de práticas pedagógicas para garantir os serviços de apoio especializado à escolarização de alunos com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA) e/ou altas habilidades/superdotação.
- ✓ **Educação indígena:** Curso que aborda assuntos relacionados à prática pedagógica no âmbito da educação escolar indígena, considerando as especificidades, interesses e cultura indígenas.
- ✓ **Educação do campo:** Curso que aborda assuntos relacionados à educação das populações rurais nas variadas formas de produção de vida – agricultores familiares, extrativistas, pescadores artesanais, ribeirinhos, assentados e acampados da reforma agrária, quilombolas, caiçaras, indígenas, entre outros.
- ✓ **Educação ambiental:** Curso que aborda assuntos com o objetivo de promover a construção de valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências para a conservação do meio ambiente e a promoção de qualidade de vida e sustentabilidade.
- ✓ **Educação em direitos humanos:** Curso com o objetivo de promover a capacitação e a difusão de informações quanto à criação de uma cultura universal de direitos humanos e ao desenvolvimento de habilidades e competências necessárias para promover, defender e aplicar os direitos humanos na vida cotidiana.
- ✓ **Gênero e diversidade sexual:** Curso que aborda a promoção da equidade de gênero e o reconhecimento da diversidade de orientação afetivo-sexual e/ou de identidade de gênero, enfrentando o preconceito, a discriminação e a violência referentes ao sexismo e à homofobia no ambiente escolar.
- ✓ **Direitos da criança e do adolescente:** Curso que aborda assuntos relacionados ao combate à violência – física, psíquica e/ou simbólica – contra crianças e adolescentes, considerando a necessidade de esforços sociais e políticas públicas, em especial as educacionais.
- ✓ **Educação para as relações etnicorraciais e história e cultura afro-brasileira e africana:** Curso que aborda orientações, princípios e fundamentos para o planejamento, execução e avaliação da educação, com o objetivo de promover a formação de cidadãos atuantes e conscientes na sociedade multicultural e pluriétnica do Brasil, em busca de relações étnico-sociais positivas para a construção de uma nação democrática.
- ✓ **Gestão escolar:** Curso que aborda assuntos voltados para a gestão escolar, tais como: o direito à educação e a função social da escola; políticas de educação e gestão democrática da escola; projeto político-pedagógico e práticas democráticas da gestão escolar.
- ✓ **Outros:** Curso cujo tema não se enquadra nas opções descritas acima.
- ✓ **Nenhum:** O profissional escolar não possui curso de formação continuada.

DADOS DE VÍNCULO

17. Cargo

O cargo de gestor escolar tem a função de promover a organização, a mobilização e a articulação de todas as condições materiais e humanas necessárias para garantir o avanço dos processos socioeducacionais dos estabelecimentos de ensino, orientados para a promoção efetiva da aprendizagem. As opções de preenchimento são:

- ✓ **Diretor(a):** O responsável jurídico/legal pela instituição escolar, com documentação que comprova o vínculo ao cargo, sendo o dirigente e administrador da escola.
- ✓ **Outro cargo:** O gestor ocupa outro cargo, diferente de diretor de escola, mas é o responsável jurídico/legal pela instituição e pela gestão escolar.

18. Critérios de acesso ao cargo/função⁴

Indica os critérios e as formas de organização adotadas pelas escolas e redes de ensino para admissão e/ou escolha do responsável pela instituição. As opções são:

- ✓ **Ser proprietário ou sócio-proprietário da escola*:** Indica que o acesso ao cargo se deve ao fato de o responsável pela escola ser proprietário único da instituição ou ser sócio proprietário. Opção exclusiva para escolas privadas.
- ✓ **Exclusivamente por indicação/escolha da gestão**:** A indicação do responsável pela escola se deu por escolha direta do proprietário da escola ou do gestor de maior cargo da rede de ensino, sem considerar outros critérios. Opção para escolas públicas e privadas.
- ✓ **Processo seletivo qualificado e escolha/nomeação da gestão**:** Combina a realização de um processo seletivo que considera critérios claros e objetivos de seleção (provas, avaliação de títulos, participação em cursos, currículo, entre outros) e a escolha direta do proprietário da escola ou do gestor de maior cargo da rede de ensino. Opção para escolas públicas e privadas.
- ✓ **Concurso público específico para o cargo de gestor escolar***:** Indica que o gestor escolar assumiu o cargo por meio de concurso público conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal, precedido de edital exclusivo e específico para ocupar o cargo. Opção exclusiva para escolas públicas.
- ✓ **Exclusivamente por processo eleitoral com a participação da comunidade escolar****:** Indica como único critério para acessar o cargo de gestor a escolha por meio de eleição, com a participação dos diferentes segmentos da comunidade escolar, de com critérios definidos por

legislação, tais como: voto direto, secreto, quórum mínimo, constituição de comissão eleitoral, entre outros. Opção exclusiva para escolas públicas.

- ✓ **Processo seletivo qualificado e eleição com a participação da comunidade escolar****:**
Combina a realização de um processo seletivo que considera critérios claros e objetivos de seleção (como provas, títulos, participação em cursos, currículo, entre outros) e a escolha por meio de eleição, com a participação dos diferentes segmentos da comunidade escolar. Opção exclusiva para escolas públicas.
- ✓ **Outro**:** Caso o critério de acesso não seja nenhuma das opções anteriores, deverá ser selecionado “Outro”, habilitando um campo para descrição da forma de acesso ao cargo de gestor.

4 - *Exclusivo para escolas privadas.

4 - **Para escolas públicas e privadas.

4 - ***Exclusivo para escolas públicas.

19. Situação Funcional/Regime de Contratação/Tipo vínculo

Neste campo, deve ser informado o tipo de contratação do docente de escola pública com a respectiva rede de ensino, de acordo com as opções abaixo:

- ✓ **Concursado/efetivo/estável** – Servidor com cargo público permanente no quadro da secretaria de educação efetivado por meio de ato formal.
- ✓ **Contrato temporário** - Contrato celebrado entre pessoa física e secretaria de educação, para atender a uma necessidade transitória de substituição de pessoal ou a um acréscimo extraordinário de serviços.
- ✓ **Contrato Terceirizado** - Contrato de prestação de serviços celebrado com empresa intermediária. A relação de emprego é mantida entre o trabalhador e a empresa contratada e não envolve diretamente a secretaria de educação.
- ✓ **Contrato CLT-** Contrato celebrado entre pessoa física e secretaria de educação, seguindo as normas da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), incluindo a assinatura da carteira de trabalho e previdência social pelo empregador, de acordo com o Decreto-Lei n° 5.452, de 1º de maio de 1943.

7 - Cadastro da Escola

Código da escola: é um número único, formado por 8 dígitos, que identifica as instituições escolares da educação básica no Censo Escolar, sendo que os seus dois primeiros dígitos identificam a unidade da federação de acordo com o código do IBGE. É gerado pelo sistema Educacenso no momento do cadastro da escola.

IDENTIFICAÇÃO

1. Situação de funcionamento

É a situação de funcionamento da escola, conforme as definições abaixo:

- ✓ **Em atividade:** A escola está em funcionamento e realizando atividades escolares.
- ✓ **Paralisada:** A escola está com as atividades escolares temporariamente suspensas.
- ✓ **Extinta:** A escola está com as atividades escolares definitivamente encerradas. As escolas públicas são consideradas extintas por meio do ato de extinção emitido pela secretaria de educação.

Importante! As escolas paralisadas ou extintas na data de referência da coleta devem responder ao Censo Escolar 2019 confirmando ou atualizando a situação de funcionamento, preenchendo os dados do gestor escolar e realizando o fechamento do Censo Escolar.

2. Ano letivo

É o período do ano no qual são desenvolvidas as atividades escolares. Deve ser informado o dia, o mês e o ano do início e do término das atividades.

- ✓ **Início:** Data do início das atividades escolares.
- ✓ **Término (previsão):** Data de previsão do término das atividades escolares.



A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) - Lei nº 9.394/1996 estabelece no Art. 24, inciso I, que a educação básica, nos níveis fundamental e médio, deverá ter carga horária mínima anual de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver; e no Art. 31, inciso II, que a educação infantil será organizada com carga horária mínima anual de oitocentas horas, distribuída por um mínimo de duzentos dias de trabalho educacional.

3. Nome da escola

É o nome do estabelecimento de ensino registrado oficialmente. Deve ser informado o nome da escola corretamente, sem abreviações.

4. CEP - Código de Endereçamento Postal

É um conjunto numérico constituído de oito algarismos, cujo objetivo principal é orientar e acelerar o encaminhamento, o tratamento e a distribuição de correspondências. O CEP é uma informação indispensável, pois permite identificar todos os detalhes do endereço.

Importante! Escolas localizadas em áreas sem CEP registrado nos Correios devem informar o da região mais próxima à escola. O sistema Educacenso carregará os dados de endereço e bairro de acordo com o CEP informado, e o usuário deve estar atento para atualização ou complementação de dados, sempre que necessário.

5. UF

É a sigla da Unidade da Federação (estado ou Distrito Federal) em que a escola está localizada.

6. Município

Os municípios são entes federativos criados por lei estadual que dividem o estado em áreas menores, governados por um prefeito e por uma câmara de vereadores. São unidades territoriais autônomas, uma vez que possuem capacidade de auto-organização, autogoverno, autoadministração e autolegislação.

Deve ser informado o município em que a escola está localizada.

Importante! Essa informação só pode ser alterada no sistema Educacenso pela Coordenação Estadual do Censo Escolar e pela Setec.

7. Distrito

Os distritos são unidades administrativas municipais criadas por lei municipal; podem também ser criados pela mesma lei estadual que criou o município. Todo município possui, no mínimo, um distrito que é denominado distrito sede e que abriga a cidade. Deve ser informado o distrito em que a escola está localizada.

8. Endereço

O endereço é um dado que permite identificar de forma adequada, dentro de um município, uma unidade construída, ou seja, um estabelecimento, uma casa, um prédio, um apartamento, uma escola, entre outros.

9. Número

É o valor numérico que permite identificar a posição da escola, de acordo com o endereço.

10. Complemento

São informações adicionais que completam o endereço da escola, de modo a facilitar a sua localização.

São exemplos de complemento: bloco, casa, fundos, sobrado, condomínio, quadra, lote, conjunto.

11. Bairro

É cada uma das partes em que se divide uma cidade ou uma porção do território nas proximidades de um núcleo urbano. Deve ser informado o bairro em que a escola está localizada.

Importante! Os dados de endereço devem ser atualizados anualmente, pois podem ser utilizados pelo Inep para envio de informações às escolas.

12. Localização geográfica

Desde 2018, este campo está desabilitado para informação no sistema Educacenso. Para informar ou atualizar os dados de localização geográfica é preciso baixar o aplicativo “Censo Localiza” e seguir as instruções de preenchimento. Assista ao vídeo sobre o assunto no canal do Inep no Youtube. Com a localização geográfica, é possível realizar o georreferenciamento (localização da latitude e longitude) das escolas, ou seja, ter as coordenadas das escolas representadas no mapa do Brasil.

Importante! Na página da SED (<http://www.sed.ms.gov.br>), no item Censo Escolar está disponível em PDF o documento de orientação de como utilizar o aplicativo Censo Localiza.

13. DDD

É o código de Discagem Direta a Distância – DDD. Deve ser informado o DDD do município, caso a escola tenha telefone e/ou fax.

14. Telefone

É um tipo de aparelho que permite a comunicação simultânea por voz, a distância, por intermédio de empresas de telecomunicações. Deve ser informado o número do telefone próprio da escola (preferencialmente, um telefone fixo).

15. Outro telefone de contato

Outro aparelho telefônico no qual é possível realizar contato com a escola. Orienta-se informar o telefone celular do servidor responsável pelo Censo Escolar na unidade de ensino.

16. Endereço eletrônico (e-mail) da escola

Deve conter ponto (.) e arroba (@). Deverá ser informado o e-mail institucional da própria escola.

Importante! Deve ser informado o *e-mail* atual da escola, visto que este é um dos meios de comunicação entre o Inep e as escolas.

17. Código e nome do órgão regional de ensino

O órgão regional identifica uma determinada regional de ensino, a qual se configura como uma subdivisão administrativa da secretaria de educação e pode compreender escolas de uma ou de várias regiões ou municípios.

Importante! Essa informação só pode ser alterada no sistema Educacenso pela Coordenação Estadual do Censo Escolar.

18. Localização/zona da escola

É a demarcação definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para a classificação dos espaços rurais e urbanos. São duas opções: zona urbana (áreas correspondentes às cidades, às vilas ou às áreas urbanas isoladas) ou zona rural (abrange toda a área situada fora dos limites da zona urbana).

Importante! Essa informação só pode ser alterada no sistema Educacenso pela Coordenação Estadual do Censo Escolar.



É por meio de lei municipal, baseada no plano diretor do município, principal instrumento da política de desenvolvimento e expansão urbana, que se define o perímetro urbano estabelecido para o município.

19. Localização diferenciada da escola

Neste campo, deve ser informado se a escola se localiza ou não em área diferenciada, de acordo com as especificações a seguir:

- ✓ **A escola não está em área de localização diferenciada:** A escola não está em uma área de localização diferenciada (terra indígena, área de assentamento ou comunidade remanescente de quilombo).
- ✓ **Área onde se localiza comunidade remanescente de quilombos:** Territórios tradicionalmente ocupados por comunidades que abrigam os grupos étnico-raciais, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com

presunção de ancestralidade negra relacionada à resistência à opressão histórica sofrida. Essas comunidades são reconhecidas pela Fundação Cultural Palmares.

- ✓ **Terra indígena:** Territórios tradicionalmente ocupados por um ou mais povos indígenas. As terras indígenas ocupadas por povos indígenas podem ter localização rural ou urbana e, para efeitos do Censo Escolar, não correspondem às diferentes situações de regularização fundiária, ou seja, não precisam estar homologadas ou demarcadas.
- ✓ **Área de assentamento:** Área de terra na qual uma população está instalada, destinada à exploração agrícola, obtida ou conquistada por meio de programas de reforma agrária.

20. Dependência administrativa (federal, estadual, municipal ou privada)

É o âmbito de subordinação administrativa da escola, que contempla as seguintes esferas de ensino: federal, estadual, municipal e privada.

Importante! Essa informação só pode ser alterada no sistema Educacenso pela Coordenação Estadual do Censo Escolar.



Municipalização do Ensino no Censo Escolar: a Constituição Federal de 1988 instituiu os municípios como entes da Federação, ou seja, entes jurídicos com responsabilidades próprias e com liberdade para a criação dos sistemas municipais de ensino. As atribuições da rede municipal foram definidas na Lei de Diretrizes e Bases (LDB), nº 9.394/1996, a qual estabelece que os municípios sejam responsáveis pela educação infantil e ensino fundamental; os estados, pelo ensino fundamental e ensino médio; e a União, pela educação superior.

21. Órgão a que a escola pública está vinculada/Entidade Superior (assinalar mais de uma opção, se for o caso)

A Entidade superior é uma diretiva de segurança do sistema Educacenso que estabelece a combinação de configurações para acesso a uma escola no sistema. As configurações de diretiva de segurança podem controlar qual entidade administrativa (Inep, Setec, secretarias estaduais, secretarias municipais, órgãos regionais) é responsável pela visualização de determinada escola no sistema Educacenso. Por exemplo, uma secretaria municipal de educação pode visualizar os dados das escolas municipais, mas não acessam os dados das escolas estaduais. Deve ser informado o órgão ou instituição pública que a escola pública está vinculada. A vinculação se refere ao órgão que é responsável pela criação da escola, que tem responsabilidade administrativa e financeira, quanto às

normatizações comuns numa mesma rede e no repasse de recursos para a sua manutenção. No campo será aceita a indicação de mais de uma opção de vínculo, caso haja um compartilhamento da gestão da instituição oficializado por legislação, portarias ou normas oficiais publicadas em Diário Oficial.

Opções de preenchimento:

- ✓ **Secretaria de Educação/Ministério da Educação:** A escola é vinculada à Secretaria de Educação ou Ministério da Educação. Por exemplo, escolas municipais ou estaduais vinculadas a Secretaria de Educação; assim como as escolas da rede federal que tem vinculação ao MEC/Setec.
- ✓ **Secretaria de Segurança Pública/Forças Armadas/Militar:** A escola é vinculada ao órgão da segurança pública ou ainda a um comando militar (Polícias Militares, Corpo de Bombeiros Militares etc.), sendo que a gestão pode ou não ser compartilhada com a Secretaria de Educação ou Ministério da Educação. Outra característica esperada destas instituições é que o currículo aborde atividades militares.
- ✓ **Secretaria de Saúde/Ministério da saúde:** A escola é vinculada a órgão público responsável pela área de saúde e/ou Sistema Único de Saúde (SUS).
- ✓ **Outro órgão da administração pública:** A escola é vinculada a órgão público, de área de atuação diferente das que foram especificadas anteriormente. Como por exemplo, quando a escola está sob a responsabilidade de órgão público que é o gestor das áreas de ciência e tecnologia.

Importante! A informação de Entidade Superior somente pode ser alterada no sistema Educacenso pela Coordenação Estadual do Censo Escolar.

22. Categoria da escola privada

É o tipo de escola com dependência administrativa privada. São quatro categorias:

- ✓ **Particular:** instituída e mantida por uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, que cobra pelos serviços educativos prestados e não se enquadra como comunitária, confessional ou filantrópica.
- ✓ **Comunitária:** instituída por grupo de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas, inclusive cooperativas educacionais sem fins lucrativos, que incluem em sua entidade mantenedora representantes da comunidade.
- ✓ **Confessional:** instituída por grupo de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas que atendem a orientação confessional e ideologia específica.
- ✓ **Filantrópica:** instituída por pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecida como entidades beneficentes de assistência social com a finalidade de prestação de

serviços na área de educação, e que atenda aos critérios da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

23. Conveniada com o poder público

Acordo celebrado entre o poder público – secretaria estadual e/ou municipal - e entidades privadas sem fins lucrativos, mediante mútua colaboração, com vistas a descentralizar a execução de programa ou projeto na área educacional, com duração definida. O convênio pode compreender acordo de cooperação técnica, repasse de recursos, prestação de serviços, entre outros para manutenção e desenvolvimento de ensino, conforme Art. 70 e 71 da lei 9.394/1996. Suas regras são disciplinadas no Art. 116 da Lei nº 8.666/1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Importante! Esse campo só poderá ser alterado pela secretaria de educação estadual (convênios com o estado e/ou município) e secretaria municipal (convênios com o município). ´

24. Mantenedora da escola privada (assinalar mais de uma opção, se for o caso)

A mantenedora é a pessoa física ou jurídica que fornece os recursos necessários para o funcionamento da escola privada. Mais de uma opção pode ser informada.

- ✓ **Empresa, grupo empresarial do setor privado ou pessoa física:** estabelecimento de ensino mantido por um indivíduo (pessoa física) ou por uma organização econômica destinada à produção, venda de mercadorias ou prestação de serviços com o objetivo de obter lucro.
- ✓ **Instituições sem fins lucrativos:** estabelecimento de ensino mantido por pessoa jurídica de direito privado que não distribui, entre seus sócios, associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais lucros e que os aplica integralmente na manutenção do respectivo objeto social.
- ✓ **Organização não governamental (ONG) internacional ou nacional:** estabelecimento de ensino mantido por um grupo da sociedade civil que se organiza por meio de associação ou fundação para a execução de atividades cujo caráter é de interesse público, não tendo objetivo de aferir lucros, mas sim de servir a comunidade, em que seus objetivos sociais e suas normas estatutárias atendem aos requisitos instituídos pela Lei nº 9.637/1998.
- ✓ **Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip):** Estabelecimento de ensino mantido por uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), que, para seu funcionamento necessita de qualificação outorgada pelo Ministério da Justiça (MJ). São entidades que atendam aos requisitos previstos na Lei Federal nº 9.790/99, e no Decreto Federal nº 3.100/99, e não buscam lucro contábil. Além da outorga do MJ, poderá possuir reconhecimento de um ou mais organismos públicos, como a Prefeitura e o Estado.

- ✓ **Sindicatos de trabalhadores ou patronais, associações, cooperativas:** Estabelecimento de ensino mantido por uma associação de pessoas de uma mesma categoria profissional (sindicato), pela união de pessoas que se organizam para fins não econômicos (associação) ou por empresa organizada e dirigida pelos usuários de seus serviços, visando ao benefício deles e não ao lucro (cooperativa).
- ✓ **Sistema S (Sesi, Senai, Sesc, entre outros):** estabelecimento de ensino mantido por organizações referentes ao setor produtivo, tais como Sesi, Senai, Sesc, IEL, Senac, Senar, Senat, Sest, Sebrae ou SESCOOP.

Importante! As escolas do Sistema S devem ser declaradas como privadas. Apesar de fazerem parte da rede federal de ensino, conforme estabelecido no Art. 20º da Lei Nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), as escolas do Sistema S são caracterizadas pela dependência administrativa privada.

25. CNPJ da mantenedora principal da escola privada

É o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, fornecido pelo Ministério da Fazenda. Contém as informações cadastrais das entidades de interesse das administrações tributárias da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. Deve ser informado o CNPJ da mantenedora que fornece o maior percentual de recursos necessários para o funcionamento do estabelecimento de ensino privado. Caso a mantenedora principal não tenha CNPJ, não informe este campo.

26. Número do CNPJ da escola privada

É o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, fornecido pelo Ministério da Fazenda. Contém as informações cadastrais das entidades de interesse das administrações tributárias da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. Deve ser informado o CNPJ da escola privada. Caso a escola privada não tenha CNPJ, não informe este campo.

27. Regulamentação/Autorização no conselho ou órgão municipal, estadual ou federal de educação.

É a situação atual da escola quanto ao conjunto de medidas legais para o seu funcionamento. São três opções:

- ✓ **Sim:** a escola está regulamentada / autorizada para funcionar.
- ✓ **Em tramitação:** o processo de regulamentação / autorização está em andamento.
- ✓ **Não:** a escola não possui documento nem iniciou o processo de regulamentação / autorização de funcionamento.



A Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) no art. 9º inciso IX, art. 10º inciso IV e art. 11º inciso IV estabelece que a União, os Estados e os Municípios incumbir-se-ão de autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino, sendo que são os conselhos municipais, estaduais e federal de educação os responsáveis para realização dessa ação.

A resolução nº 1, de 2 de fevereiro de 2016, que define as diretrizes operacionais nacionais para o credenciamento institucional e a oferta de cursos e programas de Ensino Médio, de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Educação de Jovens e Adultos, nas etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na modalidade Educação a distância em regime de colaboração entre os sistemas de ensino, estabelece que a autorização de funcionamento para esses casos será realizada pelos Conselhos superiores dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia ou similares, pelos Conselhos Regionais dos Serviços Nacionais de Aprendizagem, e por órgãos próprios do Ministério da Educação. Dessa forma, toda escola deve entrar em contato com o órgão competente a fim de obter a regulamentação/autorização de funcionamento da escola. O período estabelecido para a tramitação de um processo geralmente não ultrapassa um ano.

Destaca-se que as escolas devem estar atentas a atualização dessa informação na coleta do Censo Escolar, pois esse dado é frequentemente utilizado para repasses de recursos federais.

É importante enfatizar que a informação de regulamentação/autorização de funcionamento deve refletir como estava o processo junto ao conselho de educação na data de referência do Censo Escolar. Ou seja, se no dia 30 de maio de 2018 o processo estava aprovado, então deve-se declarar “Sim”, se estava em avaliação pelo conselho deve-se declarar “Em tramitação”, se a escola nem iniciou o processo junto ao conselho deve-se declarar “Não”, mesmo que até o fim da coleta essa situação tenha sido alterada.

28. Esfera administrativa do conselho ou órgão responsável pela Regulamentação/Autorização

É a esfera administrativa do conselho ou órgão responsável pela regulamentação/autorização da escola: federal, estadual e/ou municipal.

Importante! A escola privada poderá indicar mais de uma esfera administrativa, caso tenha regulamentação/autorizações emitida por dois conselhos distintos, como no caso da autorização emitida por conselho municipal para a educação infantil e outra emitida pelo conselho estadual para o ensino médio.

29. Unidade vinculada à escola de educação básica ou unidade ofertante de educação superior

- ✓ **Vinculada à escola de educação básica:** considera-se a unidade localizada em endereço distinto do endereço da escola-sede e caracterizada por um prédio com infraestrutura educacional completa, capaz de permitir seu funcionamento autônomo, mas sem constituir-se em uma unidade gestora/orçamentária, evidenciando a dependência administrativa e financeira relativa à escola-sede. A unidade vinculada deve possuir autorização de funcionamento do órgão normativo do respectivo sistema, na qual é informada como unidade vinculada, funcionando em segundo endereço. Caso esteja vinculada a uma escola de educação básica, preencha o código da escola-sede.
- ✓ **Sem vínculo com outra instituição:** a escola não é vinculada à escola de educação básica nem ofertante de ensino superior, isto é, as opções acima não se aplicam à escola.
- ✓ **Unidade ofertante de educação superior (IES):** escola com turmas da Educação Básica que também oferta cursos de Educação Superior. Caso seja uma unidade ofertante de ensino superior preencha o código da IES.

CARACTERIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Os campos referentes à caracterização e à infraestrutura se referem às características da escola para atender, especificamente, os seus alunos, ou seja, escolas que estão em prédio compartilhado ou as instituições de ensino superior que oferecem educação básica devem declarar apenas a estrutura que atende a seus alunos especificamente de Educação Básica.

30. Local de funcionamento da escola (assinalar mais de uma opção, se for o caso)*

Espaço físico onde as atividades escolares funcionam. Mais de uma opção pode ser informada, se for o caso.

- ✓ **Prédio escolar:** edifício construído de material apropriado ao fim a que se destina e segundo as regras arquitetônicas, destinado à realização de atividades escolares.
- ✓ **Sala(s) em outra escola:** as atividades escolares são realizadas em espaço cedido por outra escola.
- ✓ **Galpão/rancho/paiol/barracão:** as atividades escolares são realizadas em local improvisado, por exemplo, em um depósito destinado a abrigar materiais.
- ✓ **Unidade de atendimento socioeducativo:** as atividades escolares são realizadas em instituições destinadas ao cumprimento de medidas socioeducativas por adolescentes.
- ✓ **Unidade prisional:** as atividades escolares são realizadas em estabelecimentos penais que abrigam presos.
- ✓ **Outros:** as atividades escolares são realizadas em local diferente dos listados anteriormente.

31. Forma de ocupação do prédio escolar

É o tipo de ocupação do prédio escolar. Esse campo é obrigatório se o local de funcionamento da escola informado for “Prédio escolar” e, opcional, se o local de funcionamento for “Galpão/rancho/paiol/barracão”. São três opções:

- ✓ **Próprio:** o local de funcionamento é de propriedade da escola.
- ✓ **Alugado:** o local de funcionamento é utilizado pela escola a partir de um contrato de locação com pagamento determinado.
- ✓ **Cedido:** o prédio é utilizado sem ônus para a escola.

32. Prédio escolar compartilhado com outra escola

Nesse campo, deve ser informado se a escola compartilha ou não o seu prédio com outra escola. Na situação em que há o compartilhamento, somente a escola que cede o espaço deve marcar “Sim” e dever ser informada o código da escola com a qual compartilha.

- ✓ **Sim:** a escola cede espaço para outra escola.
- ✓ **Não:** o prédio é de uso exclusivo da escola.

32a. Código da escola com a qual compartilha

É o número de identificação do estabelecimento de ensino da educação básica com o qual a escola compartilha o prédio escolar. Podem ser informados até 6 códigos.

33. Fornece água potável para o consumo humano

Deve ser informado se a escola fornece água apropriada para o consumo humano: tenha passado por tratamento físico (filtração), químico (cloro, iodo, etc.) ou combinação destes para atender ao padrão de potabilidade. A água que não passa por tratamento físico e químico pode ter a qualidade de sua origem atestada por laudo de qualidade emitido por órgão competente.

Opções de preenchimento:

- ✓ **Sim:** a escola fornece água potável para o consumo humano.
- ✓ **Não:** a escola não fornece água potável para o consumo humano.

34. Abastecimento de água (assinalar mais de uma opção, se for o caso)

Este campo se refere às atividades, infraestruturas e instalações necessárias para o fornecimento contínuo de água para consumo na escola, de acordo com as definições abaixo:

- ✓ **Rede pública:** serviço público que abrange a captação da água bruta no meio ambiente, tratamento adequado para torná-la potável e fornecimento coletivo por meio de rede de distribuição.
- ✓ **Poço artesiano:** é o poço perfurado com pequeno diâmetro e grande profundidade em aquíferos artesianos ou confinados. Pode ser chamado de poço profundo ou poço tubular profundo.
- ✓ **Cacimba/cisterna/poço:** *Cacimba:* poço de água potável. *Cisterna:* reservatório para receber e conservar as águas pluviais, ou reservatório ligado à rede de distribuição para fornecer água para um local. *Poço:* abertura profunda cavada no solo, geralmente com parede de alvenaria, do qual é possível retirar água para uso caseiro ou industrial.
- ✓ **Fonte/rio/igarapé/riacho/córrego:** a água é captada diretamente de fonte natural.
- ✓ **Não há abastecimento de água:** quando na escola não há abastecimento de água conforme as especificações anteriores.



A informação de abastecimento de água é utilizada para a implementação de diferentes políticas de abastecimento de água nas escolas brasileiras, por isso é tão importante que os dados estejam corretos e representem a realidade escolar. Por exemplo, muitas escolas são abastecidas por caminhão pipa e devem declarar abastecimento de água como inexistente. Porém, se o fornecimento de água na escola é realizado pelo poder público, por meio de carro pipa, e a escola possui cisterna para armazenar a água, a informação deve ser Cacimba/ Cisterna/Poço. Assim é a melhor maneira de representar a realidade existente no município e evitar o direcionamento indevido de recursos.

35. Fonte de energia elétrica (assinalar mais de uma opção, se for o caso)

Diz respeito à forma como a escola obtém energia elétrica para movimentar equipamentos e máquinas que são utilizadas nas atividades de ensino aprendizagem e/ou de apoio (atividades administrativas), que contribuam de forma direta ou indireta para o desenvolvimento da sua proposta pedagógica.

- ✓ **Rede pública:** A instituição escolar utiliza energia a partir da captação de uma rede de distribuição de empresa concessionária/fornecedora de energia elétrica, ou seja, serviço público abrange a captação e a distribuição de energia elétrica.

- ✓ **Gerador movido a combustível fóssil:** equipamento próprio da escola/instituição que utiliza como fonte para geração de energia um motor a combustão que utiliza combustíveis fósseis (petróleo, carvão mineral etc.). Dentre os derivados de petróleo, considera-se os geradores movidos a: gasolina, óleo diesel, Gás Natural ou Gás GLP (gás liquefeito de petróleo).
- ✓ **Fontes de energia renováveis ou alternativas (gerador eólico, solar, outras):** equipamento próprio da escola/instituição que utiliza fontes renováveis ou alternativa de energia, como por exemplo: a) *geradores a energia eólica:* a instituição escolar possui equipamento que produz energia elétrica utilizando da força dos ventos, ou seja, através da utilização da energia cinética gerada pelas correntes atmosféricas para seu abastecimento; b) *geradores a energia solar:* a instituição escolar utiliza equipamento que realizam a conversão de raios solares em eletricidade, captada com painéis solares por células fotovoltaicas para seu abastecimento. c) *Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs):* a instituição escolar possui uma pequena usina hidrelétrica em sua infraestrutura, que utiliza queda d'água ou pequenos reservatórios para mover turbinas que produzem energia elétrica para seu próprio abastecimento.
- ✓ **Não há energia elétrica:** a escola não tem abastecimento de energia elétrica.

36. Esgotamento sanitário (assinalar mais de uma opção, se for o caso)

Este campo se refere a atividades, infraestrutura e instalações operacionais para coleta, transporte, tratamento e disposição final do esgoto produzido pela escola.

- ✓ **Rede pública:** serviço público que abrange a captação de esgoto por uma rede coletora.
- ✓ **Fossa séptica:** A canalização das águas e dos dejetos provenientes do banheiro ou do sanitário está ligada a uma fossa séptica impermeabilizada (revestida de manilhas de concreto ou similar, tampada, geralmente com suspiro). Ou seja, a matéria é esgotada para uma fossa próxima (ligada por encanamento próprio), passando por processo de tratamento ou decantação.
- ✓ **Fossa rudimentar/comum:** Os dejetos provenientes do banheiro ou do sanitário são esgotados para uma fossa rústica escavada no chão e sem revestimentos, os dejetos caem diretamente no solo causando contaminação do ambiente.
- ✓ **Não há esgotamento sanitário:** não existe sistema de captação e tratamento de esgoto na escola.

37. Destinação do lixo (assinalar mais de uma opção, se for o caso)

Entende-se por lixo os restos de atividades humanas, considerados como inúteis, indesejáveis ou descartáveis. Neste campo deve ser informado qual é o destino do lixo produzido na escola, de acordo com as opções abaixo:

- ✓ **Serviço de coleta:** o lixo é recolhido regularmente pelo serviço de limpeza pública.
- ✓ **Queima:** o lixo sofre um processo de queima. Pode ser realizado de duas maneiras: artesanalmente ou em usinas especializadas, de acordo com as descrições: *Queima artesanal ou “caseira”*: é realizada sem a utilização de técnicas ou equipamentos adequados, geralmente ao ar livre e sem o devido controle do fogo; *Incineração*: é realizada em fornos e usinas de incineração especializadas. Quando é conduzida da maneira correta, apresenta a vantagem de reduzir o volume de resíduos.
- ✓ **Enterra:** o lixo é depositado em valas e depois enterrado.
- ✓ **Leva a uma destinação final licenciada pelo poder público:** O lixo é levado para uma área licenciada por órgãos ambientais, destinadas a receber de forma planejada os resíduos sólidos urbanos, como por exemplo os aterros sanitários.
- ✓ **Descarta em outra área:** o lixo é descartado em outra área.

38. Tratamento do lixo/resíduos que a escola realiza (assinalar mais de uma opção, se for o caso)

Quando a escola realiza algum tratamento do lixo/resíduos, dentre as alternativas a seguir:

- ✓ **Separação do lixo/resíduos:** a escola separa o lixo para coleta seletiva ou para uso pedagógico, nesse caso, considera-se, no mínimo, a separação de resíduos secos e úmidos e, progressivamente, estendido à separação por critérios específicos, como por exemplo, a separação de lâmpadas fluorescentes, pilhas, baterias e de material hospitalar para o seu correto destino.
- ✓ **Reaproveitamento/reutilização:** a escola reaproveita/reutiliza o lixo em atividades/projetos de educação ambiental, como por exemplo: reaproveita papel para o estudo de geometria com origami, reaproveita garrafas pet, tampas e caixas para artesanato e/ou finalidades pedagógicas, etc. De acordo com a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, esse é um processo de aproveitamento dos resíduos sólidos (lixo) sem sua transformação biológica, física ou físico-química, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos ambientais competentes.
- ✓ **Reciclagem:** processo de transformação dos resíduos sólidos que envolve a alteração de suas propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas, com vistas à transformação em insumos ou novos produtos, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes. Como por exemplo, quando a escola realiza o processo de compostagem, que transforma lixo orgânico, em adubo orgânico, esse novo produto é usado na agricultura ou em jardins e plantas.
- ✓ **Não faz tratamento:** quando a escola não realiza nenhum tipo de tratamento com o lixo.

39. Dependências físicas existentes na escola

Neste campo, devem ser informados os ambientes que existem na escola. Qualquer ambiente que seja utilizado pela escola e/ou comunidade e que faça parte da estrutura física da escola deve ser informado.

- ✓ **Almoxarifado:** local para guardar e realizar o controle da utilização de materiais escolares, didáticos e brinquedos.
- ✓ **Área verde:** espaço de domínio escolar dotado de vegetação ou gramado, livre de impermeabilização, que desempenhe função educativa, ecológica, paisagística ou recreativa, propiciando a melhoria da qualidade estética, funcional e ambiental da escola, sendo recomendado seu uso pedagógico com o desenvolvimento de projetos de Educação Ambiental, como por exemplo, horta, jardim, pomar, viveiro de mudas de planta e canteiros ornamentais.
- Auditório:** local projetado e equipado para a realização de atividades culturais e reuniões com muitas pessoas.
- ✓ **Biblioteca:** local que dispõe de coleções de livros, materiais videográficos e documentos registrados em qualquer suporte (papel, filme, CD, DVD, entre outras mídias), destinados à consulta, pesquisa, estudo ou leitura. Geralmente, a biblioteca escolar é organizada e administrada por um profissional especializado – o bibliotecário.
- ✓ **Banheiro:** espaço equipado com instalações sanitárias para higiene pessoal / necessidades fisiológicas.
- ✓ **Banheiro adequado à educação infantil:** para crianças de 0 a 5 anos, com tamanhos, modelos e materiais adequados.
- ✓ **Banheiro acessível, adequado ao uso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida:** concepção de espaços, artefatos e produtos, que contemple o desenho universal, com o objetivo de atender simultaneamente a todas as pessoas com diferentes características antropométricas e sensoriais, de forma autônoma, independente, segura e confortável, garantindo elementos e soluções que compõem a acessibilidade.
- ✓ **Banheiro exclusivo para os funcionários:** espaço equipado com instalações sanitárias para higiene pessoal / necessidades fisiológicas para uso exclusivo dos funcionários da escola.
- ✓ **Banheiro ou vestiário com chuveiro:** banheiro ou vestiário com equipamento apropriado (chuveiro) para tomar banho, destinado ao uso dos alunos.
- ✓ **Cozinha:** Local destinado ao preparo de alimentos/refeições no ambiente escolar.
- ✓ **Dispensa:** espaço destinado ao estoque e conservação de gêneros alimentícios.
- ✓ **Dormitório de aluno(a):** Local na escola onde os alunos podem pernoitar ou dormir por certo período de tempo.

- ✓ **Dormitório de professor(a):** Local na escola onde os professores podem pernoitar ou dormir por certo período de tempo.
- ✓ **Laboratório de ciências:** espaço com características e equipamentos próprios, destinado à demonstração ou realização de exames, análises, simulações, testes, ensaios, medições, entre outros, que contribuem para investigações científicas e atividades experimentais nas diversas áreas: física, química, biologia.
- ✓ **Laboratório de informática:** local com computadores para uso dos alunos destinado, prioritariamente, ao desenvolvimento de atividades escolares contribuindo para democratização e universalização do acesso às tecnologias de informação e comunicação (TIC); os equipamentos também são utilizados também como mediação para diversas disciplinas.
- ✓ **Pátio coberto:** espaço coberto, cercado pelos elementos da construção, com área que permite a realização de atividades recreativas ou outras, ligado a outros recintos e ao exterior por meio de corredores, entradas ou pórticos, não se confundindo com áreas de passagens e corredores.
- ✓ **Pátio descoberto:** espaço descoberto, cercado pelos elementos da construção, com área que permite a realização de atividades recreativas ou outras, ligado a outros recintos e ao exterior por meio de corredores, entradas ou pórticos, não se confundindo com áreas de passagens e corredores.
- ✓ **Parque infantil:** Local destinado a crianças da educação infantil, com instalações/equipamentos projetados para a realização de atividades recreativas, jogos e brincadeiras de maneira segura.
- ✓ **Piscina:** Reservatório artificial de água tratada que é usada para esportes, atividades aquáticas, de fins educativos ou de lazer. É um conjunto de instalações destinadas às atividades aquáticas, compreendendo o tanque e os demais componentes relacionados com o seu uso e funcionamento. A dimensão de piscinas escolares variará de acordo com o nível educacional a ser atendido bem como com as modalidades esportivas que serão ofertadas.
- ✓ **Quadra de esportes coberta:** área coberta, com terreno demarcado e preparado para a realização de determinadas práticas esportivas, como jogos de basquete, tênis, vôlei, futsal, entre outras. Não é necessário que tenha as dimensões oficiais, mas deve atender à finalidade a que se destinam.
- ✓ **Quadra de esportes descoberta:** área descoberta, com terreno demarcado e preparado para a realização de determinadas práticas esportivas, como jogos de basquete, tênis, vôlei, futsal, entre outras. Não é necessário que tenha as dimensões oficiais, mas deve atender à finalidade a que se destinam.

- ✓ **Refeitório:** local utilizado, exclusivamente, para servir as refeições aos alunos, com mesas e assentos próprios.
- ✓ **Sala/Ateliê de artes:** Sala exclusiva para realização de atividades de artes.
- ✓ **Sala de música/coral:** Sala exclusiva para realização de atividades de canto e coral.
- ✓ **Sala/estúdio de dança:** Sala exclusiva para realização de atividades de dança.
- ✓ **Sala multiuso (música, dança e artes):** Uma única sala exclusiva para prática de quaisquer das modalidades (música, dança, artes, etc).
- ✓ **Sala de diretoria:** espaço reservado para o trabalho do (a) diretor (a) / gestor (a) escolar.
- ✓ **Sala de leitura:** espaço reservado aos alunos para consultas, leituras e estudos. A Sala de leitura não deve ser informada se estiver localizada dentro da biblioteca.
- ✓ **Sala de professores:** local onde os (as) professores (as) podem permanecer durante o intervalo das aulas, realizar reuniões e/ou planejar as aulas.
- ✓ **Sala de repouso para aluno:** Espaço destinado ao repouso, contendo berços ou similares, colchonetes devidamente higienizados onde os alunos possam dormir com conforto e segurança. Recomenda-se que sua área permita o espaçamento de no mínimo 50cm entre os berços ou colchonetes para facilitar a circulação dos adultos entre estes. Este espaço é destinado para uso dos alunos da educação infantil.
- ✓ **Sala de secretaria:** espaço reservado para o trabalho do(a) secretário(a) escolar e dos funcionários que são responsáveis pela organização da área administrativa da escola (registros e documentos de alunos e profissionais, etc.).
- ✓ **Sala de recursos multifuncionais para Atendimento Educacional Especializado (AEE):** Espaço localizado nas escolas de educação básica em que se realiza o atendimento educacional especializado (AEE). São constituídos por equipamentos, mobiliários, recursos de acessibilidade e materiais didático-pedagógicos para atender a escolas públicas com alunos da educação especial, matriculados em classe comum do ensino regular e registrados no Censo Escolar. As salas de recursos multifuncionais podem ser implementadas por meio de programa federal ou por recursos próprios dos sistemas de ensino. Além disso, o AEE deve ser realizado por professor com formação em educação especial.
- ✓ **Terreiro (área para a prática desportiva e recreação sem cobertura, sem piso e sem edificações):** Áreas localizadas no espaço livre das dependências escolares, sem cobertura de concreto, piso ou edificações, utilizadas para práticas esportivas e outros tipos de atividades recreativas praticadas, geralmente, nas escolas do campo, indígenas e quilombolas, assim como atividades da escola junto à comunidade.

- ✓ **Viveiro/criação de animais:** local destinado à criação de animais vivos com manutenção de limpeza, garantia do fornecimento de alimento, água e condições climáticas adequadas à saúde dos animais.
- ✓ **Nenhuma das dependências relacionadas:** nenhuma das dependências descritas acima existe na escola.

Importante! Os ginásios de esportes devem ser informados como quadra de esportes, coberta ou descoberta, conforme o caso.

Importante! As dependências sala de recursos, biblioteca e laboratório informática somente devem ser informadas quando o espaço em que se encontram é de uso exclusivo dessas dependências. As demais dependências que compartilham o mesmo espaço com outra podem ser declaradas sem o critério de exclusividade do local.

40. Recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nas vias de circulação interna da escola

Os recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nas vias internas de circulação na escola estão relacionados a concepção de espaços, artefatos e produtos adequados ao uso das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, que contemplem o desenho universal, com o objetivo de atender simultaneamente a todas as pessoas com diferentes características antropométricas e sensoriais, de forma autônoma, independente, segura e confortável, garantindo elementos e soluções que compõem a acessibilidade. Mais de uma opção pode ser informada, se for o caso.

- ✓ **Corrimão ou guarda-corpos:** Corrimão é uma barra, cano ou peça similar, com superfície lisa, arredondada e contínua, localizada junto às paredes ou guardas de escadas, rampas ou passagens para as pessoas nela se apoiarem ao subir, descer ou se deslocar. Os corrimãos podem ser acoplados aos guarda-corpos. Guarda-corpos são barreiras protetoras verticais, maciças ou não, que delimita as faces laterais abertas de escadas, rampas, patamares, terraços, balcões, galerias e assemelhados, servindo como proteção contra eventuais quedas de um nível para outro.
- ✓ **Elevador:** é um sistema de transporte vertical projetado para transportar as pessoas entre diferentes níveis. Ele pode ser usado para subir ou descer em um edifício ou em uma construção subterrânea.
- ✓ **Pisos táteis:** piso caracterizado por textura e cor contrastantes em relação ao piso adjacente, destinado a constituir alerta ou linha-guia, servindo de orientação, principalmente, às pessoas cegas ou com baixa visão. Existem dois tipos de piso tátil: o piso tátil de alerta e o piso tátil direcional. O piso tátil de alerta é conhecido como “piso de bolinha” e sua função é alertar.

Esse tipo de piso é instalado em início e término de escadas e rampas; em frente à porta de elevadores; em rampas de acesso às calçadas ou mesmo para alertar quanto a um obstáculo que o deficiente visual não consiga rastrear com a bengala. O outro tipo de piso é o direcional e sua função é direcionar e orientar o trajeto. Em locais onde não há ponto de referência que possa ser detectado com o uso da bengala, o piso tátil direcional serve como guia direcional.

- ✓ **Portas com vão livre de no mínimo 80cm:** As portas, para serem acessíveis, quando abertas, devem ter um vão livre, de no mínimo 0,80 m de largura.
- ✓ **Rampas:** inclinação da superfície de piso, longitudinal ao sentido de caminamento, com declividade.
- ✓ **Sinalização sonora:** é composta por conjuntos de sons que permitem a compreensão pela audição. A sinalização direcional, na forma sonora, utiliza recursos de áudio para explanação de direcionamentos e segurança, como em alarmes e rotas de fuga.
- ✓ **Sinalização tátil:** é composta por informações em relevo, como textos, figuras, símbolos e Braille. A sinalização tátil deve ser utilizada para a identificação de portas, paredes, corrimãos de escadas e rampas, portas corta-fogo, elevadores, plataforma elevatória, pavimento, dentre outros.
- ✓ **Sinalização visual (pisos/paredes):** é composta por mensagens de textos, contrastes de cores, símbolos, figuras, dentre outras formas de sinalização. Assim sendo, portas e paredes envidraçadas, localizadas nas áreas de circulação, devem ser claramente identificadas com sinalização visual de forma contínua, para permitir a fácil identificação visual da barreira física. Para isto também devem ser consideradas as diferentes condições de iluminação de ambos os lados das paredes ou portas de vidro. Cabe destacar que as informações em Braille não dispensam a sinalização visual e tátil, com caracteres ou símbolos em relevo.
- ✓ **Nenhum dos recursos de acessibilidade listados:** quando a escola não dispõe de nenhum dos recursos indicados nas opções anteriores.



Para a declaração desse campo, devem ser consideradas as características estabelecidas pela Norma técnica de “Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos” (NBR9050, edição de 2015) elaborada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e disponível no site <http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/normas-abnt>.

Além disso, devem estar de acordo com o Decreto nº 5296/2004, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida; e com o Decreto nº 6949/2009, que promulga a Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo.

41. Número de salas de aula utilizadas na escola (dentro e fora do prédio escolar)

Para as escolas que funcionam em prédio escolar, é obrigatório informar a quantidade de salas de aula construídas e/ou adaptadas para a utilização permanente em atividades de ensino-aprendizagem.

Importante! No número de salas fora do prédio escolar devem ser incluídas as salas utilizadas em outras escolas. Neste campo não devem ser incluídos laboratórios nem salas de recursos multifuncionais.

42. Condições das salas de aula utilizadas na escola (dentro e fora do prédio escolar)

Condições das salas de aula quanto à existência de equipamento em funcionamento para manter a temperatura da sala agradável (ar condicionado ou aquecedor); e à acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Deve ser informada a quantidade de salas segundo a classificação abaixo:

- ✓ **Salas de aula climatizadas (ar condicionado, aquecedor ou climatizador):** entende-se como salas de aula climatizadas as condições das salas quanto à existência de equipamentos em funcionamento (ar condicionado, aquecedor ou climatizador) para manter a temperatura da sala agradável.
- ✓ **Salas de aula com acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida:** considera-se as salas de aula com concepção de espaços, artefatos e produtos, que contemplem o desenho universal, a fim de atender simultaneamente a todas as pessoas com diferentes características antropométricas e sensoriais, de forma autônoma, independente, segura e confortável, garantindo elementos e soluções que compõem a acessibilidade. Deve conter as características estabelecidas pela norma técnica de acessibilidade elaborada pela ABNT – NBR 9050, disponível no site <http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/normas-abnt>.

Importante! Nesse campo, também devem ser consideradas as salas utilizadas em outras escolas.

EQUIPAMENTOS

43. Equipamentos existentes na escola

Neste campo devem ser informados equipamentos existentes na escola para utilização da equipe técnica e administrativa. Os equipamentos informados devem estar em condições de uso.

Equipamentos que estão temporariamente desligados, sem utilização momentânea, aguardando instalação, em condições de conserto ou encaixotados, devem ser informados. Equipamentos alugados pela escola ou pela rede de ensino também devem ser informados. No campo “computadores”, devem ser informados notebooks, tablets, netbooks, ultrabooks etc.

Importante! Equipamentos que estão temporariamente desligados, sem utilização momentânea, aguardando instalação, em condições de conserto ou encaixotados devem ser informados.

- ✓ **Antena parabólica:** dispositivo que recebe sinais de rádio e TV transmitidos por satélites e os transmite para a televisão.
- ✓ **Computadores:** aparelho eletrônico, portátil (notebook) ou não (geralmente composto por CPU, monitor, mouse, teclado, etc.), capaz de receber, armazenar e processar grande quantidade de informações em função de um conjunto de instruções com que é programado.
- ✓ **Copiadora:** equipamento que reproduz documentos em papel.
- ✓ **Impressora:** equipamento que imprime documentos a partir de arquivos de computador.
- ✓ **Impressora multifuncional:** equipamento eletrônico que possui múltiplas utilidades. Geralmente, consiste de um equipamento integrado com digitalizador (ou Scanner), impressora, copiadora e fax.
- ✓ **Scanner:** equipamento periférico de entrada responsável por digitalizar imagens, fotos e textos impressos para o computador, um processo inverso ao da impressora. Ele faz varreduras na imagem física gerando impulsos elétricos através de um captador de reflexos.

44. Quantidade de equipamentos para o processo de ensino-aprendizagem

- ✓ Neste campo deve ser informada a quantidade de equipamentos disponíveis na escola para utilização no processo de ensino e aprendizagem. Os equipamentos informados devem estar em condições de uso. Equipamentos que estão temporariamente desligados, sem utilização momentânea, aguardando instalação, em condições de conserto ou encaixotados, devem ser informados. Equipamentos alugados pela escola ou pela rede de ensino também devem ser informados. Os equipamentos coletados são:
 - ✓ **Aparelho de DVD/Blu-Ray:** aparelho que reproduz disco de vídeo digital (DVD) ou Blu-ray.
 - ✓ **Aparelho de som:** equipamento eletroacústico que grava e/ou reproduz sons, principalmente musicais.
 - ✓ **Aparelho de televisão:** equipamento que recebe sons e imagens veiculados por emissoras de TV.

- ✓ **Lousa Digital:** A lousa digital é um aparelho de tela sensível ao toque que projeta a imagem do computador e permite ao usuário, geralmente por meio de canetas próprias, a interação com diversos recursos multimídias.
- ✓ **Projektor multimídia (Datashow):** aparelho que utiliza feixes luminosos para exibir, em uma parede ou telão, imagens provenientes de um computador ou outro dispositivo. É utilizado geralmente para apresentações de *slides*, sequências de fotos, vídeos, entre outros.

45. Quantidade de computadores em uso pelos alunos

Neste campo devem ser informados a quantidade de computadores em uso pelos alunos. As opções são: computadores de mesa (desktop); computadores portáteis; tablets. Devem ser contabilizados os computadores das salas de recursos multifuncionais.

Importante! As escolas que receberam computadores distribuídos pelo Programa Nacional de Tecnologia Educacional (Proinfo/MEC) devem informar o número de computadores de acordo com o número de terminais disponíveis (conjunto: teclado, monitor e mouse).

46. Acesso à internet

Neste campo, deve ser informado se a escola possui acesso à internet ou não. Em caso afirmativo, as opções de preenchimento são: para uso dos alunos, para uso administrativo, para uso no processo de ensino aprendizagem, e/ou para uso da comunidade. Mais de uma opção pode ser informada, se for o caso.

47. Equipamentos que os alunos usam para acessar a internet da escola

A escola deverá informar por meio de quais equipamentos ou dispositivos, os alunos acessam a internet disponível na escola. Mais de uma opção pode ser informada, se for o caso.

- ✓ **Computadores de mesa, portáteis e tablets da escola (laboratório de informática, biblioteca, sala de aula, etc):** essa opção engloba os computadores de mesa (desktop), computadores portáteis e tablets da escola (equipamentos alugados pela instituição ou pertencente ao patrimônio escolar - bem de capital), que estão disponíveis para uso dos alunos em laboratório de informática, biblioteca, salas de aulas, laboratório de ciências, entre outros locais.
- ✓ **Dispositivos pessoais (computadores portáteis, celulares, tablets, etc):** essa opção engloba dispositivos móveis dos próprios alunos, como computadores portáteis, tablets e celulares, que são levados por eles para a escola e utilizados para acesso à Internet.

48. Rede local de interligação de computadores

Deve ser informado se os computadores da escola estão interligados em uma rede. Mais de uma opção pode ser informada, se for o caso.

- ✓ **Rede local a cabo:** a escola possui um conjunto de hardware e software que permite interligar os seus computadores através de cabos, propiciando troca de informações, comunicação e acesso a serviços diversos. Exemplos: partilhar impressoras entre diferentes computadores por meio de cabos, conectar os computadores a uma rede local por cabo (intranet), que pode ter acesso ou não à internet, dentre outros.
- ✓ **Wireless:** os computadores da escola estão interligados em uma rede local sem fio (wireless), ou seja, a escola deve possuir um conjunto de hardware e software que permite interligar computadores sem uso de cabos (wireless), permitindo troca de informações, comunicação e acesso a serviços diversos. Exemplos: a escola possui um roteador wifi que permite a comunicação de computadores ou dispositivos móveis (tablets, smartphones, etc) com a internet, impressoras que são compartilhadas entre diferentes computadores por meio do wifi (sem cabos), dentre outros.
- ✓ **Não há rede local interligando computadores**

49. Internet Banda Larga

No caso da escola possuir acesso à internet, deve ser informado se a internet é via banda larga, ou seja, uma conexão não-discada. Usualmente, compreende conexões com mais de 100 Kbps, porém esse limite é muito variável entre as regiões e de serviço para serviço.

- ✓ **Sim:** a escola possui internet de alta velocidade
- ✓ **Não:** a escola não possui internet de alta velocidade

Importante! Sobre a informação de caracterização, infraestrutura e equipamentos das escolas que estão em prédio compartilhado ou das Instituições de Ensino Superior que oferecem educação básica, essas instituições devem declarar apenas a estrutura que atende aos seus alunos da educação básica.

RECURSOS HUMANOS

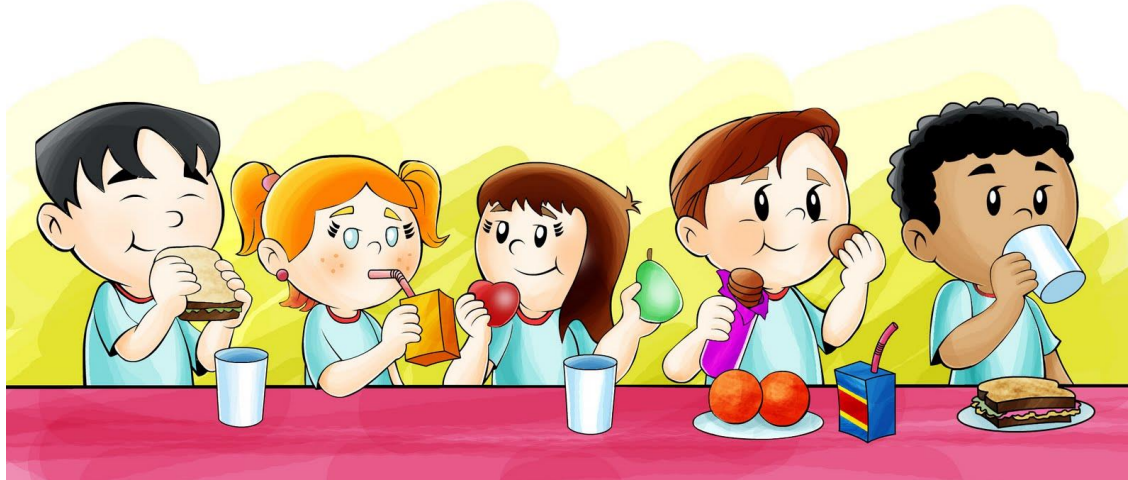
50. Total de profissionais que atuam nas seguintes funções na escola

Deve ser informado a quantidade de funcionários que desempenham funções técnicas, administrativas, pedagógicas, de saúde e de segurança que não estão vinculados às turmas, mas que atuam com regularidade na escola. As opções de preenchimento são:

- ✓ **Auxiliares de secretaria ou auxiliares administrativos, atendentes.**
- ✓ **Auxiliar de serviços gerais, porteiro(a), zelador(a), faxineiro(a), horticultor(a), jardineiro(a).**
- ✓ **Bibliotecário(a), auxiliar de biblioteca ou monitor(a) da sala de aula.**
- ✓ **Bombeiro(a), brigadista, profissionais de assistência à saúde (urgência e emergência), enfermeiro(a), técnico(a) de enfermagem e socorrista.**
- ✓ **Coordenador(a) de turno/disciplina.**
- ✓ **Fonoaudiólogo(a).**
- ✓ **Nutricionista.**
- ✓ **Psicólogo(a) escolar.**
- ✓ **Profissionais de preparação e segurança alimentar (cozinheiro(a), merendeira e auxiliar de cozinha).**
- ✓ **Profissionais de apoio e supervisão pedagógica (pedagogo(a), coordenador(a) pedagógico(a), orientador(a) educacional, supervisor(a) escolar e coordenador(a) de área de ensino.**
- ✓ **Secretário(a) escolar.**
- ✓ **Segurança, guarda ou segurança patrimonial.**
- ✓ **Técnicos(as), monitores(as) ou auxiliares de laboratório(s).**
- ✓ **Não há funcionários para as funções listadas**

Importante! Coordenador de turno/disciplinar é diferente do Coordenador pedagógico. O Coordenador de turno/disciplinar tem como principais atribuições o acompanhamento e controle do horário das atividades escolares, a partir das orientações da supervisão e da direção, assegurando o pleno funcionamento da escola. Exemplos de atribuições desse profissional: organizar horários de entrada e saída das turmas; atender ou encaminhar para a coordenação/direção alunos que saiam da sala por questões relacionadas a comportamento; acompanhar e auxiliar os alunos em algumas situações específicas, como: ida ao banheiro, alunos que apresentem algum mal estar físico ou que necessitem de algum material etc. O coordenador pedagógico (Profissionais de apoio e supervisão pedagógica) atua na equipe de gestão pedagógica da escola, com funções relacionadas ao planejamento, implementação, coordenação, acompanhamento e avaliação de atividades e projetos educativos, de maneira a articular o trabalho coletivo da gestão escolar à proposta pedagógica da instituição.

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE/FNDE



51. Alimentação escolar para os alunos

A alimentação escolar pressupõe ações de educação alimentar e nutricional, em caráter suplementar. A escola deve informar se oferece ou não alimentação escolar para os alunos, com recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE). Há duas opções de preenchimento:

- ✓ **Oferece:** caracteriza-se como oferta de alimentação escolar;
- ✓ **Não oferece:** a escola não oferece alimentação escolar.

Importante! Campo obrigatório para todas as escolas (públicas e privadas).

Importante! A escola privada deve informar se oferece ou não alimentação escolar para os alunos, com recursos financeiros do Pnae/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. No caso específico das escolas privadas, caracterizam-se como oferta de alimentação escolar os seguintes casos:

- É o primeiro ano de funcionamento da escola, e esta pretende oferecer alimentação escolar no próximo ano.
- A escola já está em funcionamento, nunca ofereceu alimentação escolar e tem interesse em oferecê-la no próximo ano.
- A escola já oferece alimentação escolar e a oferta será mantida no próximo ano.

ORGANIZAÇÃO ESCOLAR E GESTÃO PEDAGÓGICA

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) estabelece que a Educação Básica pode se organizar de diferentes maneiras, tanto no que diz respeito à temporalidade dos percursos formativos quanto aos arranjos pedagógicos existentes. No Censo Escolar, em relação à temporalidade dos percursos formativos, pode ser informado se o ensino organiza-se em séries anuais, em períodos semestrais, e em ciclos. No que diz respeito aos arranjos pedagógicos, o ensino pode adotar o formato

de módulos, de grupos não-seriados, e de alternância regular de períodos de estudos. Neste campo, mais de uma opção pode ser informada.

52. Formas de organização do ensino

- ✓ **Série/Ano (séries anuais):** organização das turmas de acordo com a idade e objetivos de aprendizagem sequenciais, implicando em progressão anual e/ou seriada.
- ✓ **Períodos semestrais:** organização das turmas de acordo com a oferta de disciplinas e/ou áreas de conhecimento, agrupadas em progressão semestral, podendo ou não ter objetivos de aprendizagem sequenciais.
- ✓ **Ciclo(s) do Ensino Fundamental:** organização das turmas de acordo com a idade, e/ou por competência, e/ou por habilidade, e/ou por conhecimento, ou outros critérios, em que a organização curricular da instituição pode se dar por projetos ou temas geradores. Tem duração mínima de dois anos, sem que haja reprovação/retenção dos alunos ao longo de cada ciclo. De acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais a organização em ciclos tem como princípio norteador a flexibilização da seriação, possibilitando que o currículo seja trabalhado ao longo de um período de tempo maior, respeitando os diferentes ritmos que os alunos apresentam.

Importante! Em Mato Grosso do Sul o Ensino Fundamental **não** é organizado em ciclos.

- ✓ **Grupos não-seriados com base na idade ou competência (art. 23 LDB):** organização das turmas considerando diferentes fases de aprendizagem e ou de desenvolvimento psicomotor e ou cognitivo, que não necessita de uma gradação em ano/série de forma sequenciada.
- ✓ **Módulos:** organização das turmas por unidade autônoma a partir da oferta de créditos/disciplinas, e/ou por projetos, e/ou por competências, e/ou por objetivos, e/ou por estágios, ou ainda organizado por área de conhecimento.
- ✓ **Alternância regular de períodos de estudos (proposta pedagógica de formação por alternância: tempo-escola e tempo-comunidade):** contempla os princípios da alternância formativa, isto é, alterna períodos de aprendizagem na família, em seu próprio meio, com os de aprendizagem na escola. Esses tempos estão interligados por instrumentos pedagógicos específicos, pela associação, de forma harmoniosa, entre família e comunidade e por uma ação pedagógica que visa à formação, inclusive para prosseguimento de estudos, e contribui positivamente para o desenvolvimento rural integrado e autossustentável, particularmente naquelas regiões/localidades em que prevalece a agricultura familiar (Resolução CNE/CEB nº 1/2006).



A proposta pedagógica de formação por alternância surgiu como uma estratégia de atendimento à população escolar do campo na década de 1930, onde a alternância mais efetiva é a que associa meios de vida socioprofissional e escolar em uma unidade de tempos formativos, tal como ocorre nas Escolas Famílias Agrícolas (EFA). (Parecer CNE/CEB nº:1/2006). A Pedagogia de formação por alternância vem se mostrando como a melhor alternativa para a Educação do Campo nos anos finais do Ensino Fundamental, no Ensino Médio e na Educação Profissional Técnica de nível médio, estabelecendo relação expressiva entre as três agências educativas – família, comunidade e escola.

53. Instrumentos, materiais socioculturais e/ou pedagógicos em uso na escola para o desenvolvimento de atividades de ensino-aprendizagem.

Devem ser informados os instrumentos e materiais socioculturais e/ou pedagógicos em uso na escola para desenvolvimento de atividades de ensino e aprendizagem.

- ✓ **Acervo multimídia:** entende-se como acervo multimídia os materiais em diversos suportes de mídia, compreendendo: fitas de áudio e outros meios magnéticos de armazenamento, discos de vinil, fitas de vídeo, mídias em CD ou DVDs contendo obras literárias, mapas, enciclopédias, acervos de fotos, documentários ou vídeos com obras de ficção (clássicos e informativos) e materiais que abordem as disciplinas escolares em seus objetivos, conteúdos programáticos e aplicações. Não considerar materiais entregues pelo PNLD.
- ✓ **Brinquedos para Educação Infantil:** os materiais e itens que possam ser utilizados pelos professores da educação infantil junto aos alunos para as atividades pedagógicas, no desenvolvimento das aulas ou projetos de ensino, tais como: blocos lógicos, jogos de memória e dominós; blocos de encaixe e quebra cabeça, blocos de construção; bonecos diversos e pelúcias, entre outros.
- ✓ **Conjunto de materiais científicos:** conjunto de materiais científicos (aparelhos de medição e materiais de laboratórios) que possam ser utilizados pelos professores junto aos alunos para aulas práticas em laboratório e/ou aulas de campo, tais como: microscópios, telescópio, micrometro, paquímetro, trena, tubos de ensaio, pipetas, entre outros itens usados em aulas práticas das disciplinas escolares.
- ✓ **Equipamentos para amplificação e difusão de sons/áudio:** equipamentos de som/áudio que podem ser utilizados pela comunidade escolar em atividades diversas, tais como teatro, dança,

reuniões e assembleias, rádio escola ou rádio de pátio e/ou atividades que necessitem da amplificação de som ou a difusão de música, dentre eles: caixas de som ou caixas amplificadas, microfones e pedestais, equalizadores, mesa de som com separação de canais, processadores de som, cabos de ligação, entre outros.

- ✓ **Instrumentos musicais para conjunto, banda/fanfarrã e/ou aulas de música:** entende-se como instrumentos musicais aos itens que produzem som, utilizados pelos professores com os alunos nas aulas de banda, ou conjunto musicais e/ou aulas de música ou apreciação musical, tais como: instrumentos de percussão (tambor, surdo, caixa, etc), instrumentos de cordas (piano, violão, viola etc), instrumentos de sopro (flauta, clarineta, saxofone etc), entre outros.
- ✓ **Jogos Educativos:** entende-se jogos educativos jogos elaborados especificamente para ensinar as pessoas sobre um determinado assunto, expandir conceitos, reforçar desenvolvimento e entendimento sobre um evento histórico ou cultural.
- ✓ **Materiais para atividades culturais e artísticas:** entende-se como materiais para atividades culturais e artísticas, itens que podem ser utilizados pelos professores junto aos alunos para aulas de educação artística e teatro, tais como: pinceis, tintas, argila, forno para queima de cerâmica, cenários, fantoches, roupas e fantasias, entre outros.
- ✓ **Materiais para prática desportiva e recreação:** entende-se como materiais para prática desportiva e recreação, os equipamentos e itens destinados a práticas esportivas e recreação que possam ser utilizados pelos professores junto aos alunos, dentre eles: bolas, redes, uniformes de jogos, cordas, bastões, bambolês, fitas, entre outros.
- ✓ **Materiais pedagógicos para a educação escolar indígena:** entende-se como materiais pedagógicos voltados para a educação escolar indígena, os materiais didáticos específicos publicados pela SECADI/MEC distribuídos pelo Ministério da Educação ou pelas Secretarias de Educação direcionados para as comunidades indígenas para a utilização nas escolas brasileiras com objetivo de valorizar suas culturas.
- ✓ **Materiais pedagógicos para a educação das Relações Étnico-raciais:** entende-se como materiais pedagógicos voltados para a educação das Relações Étnico Raciais (quilombolas), os materiais didáticos específicos publicados pela SECADI/MEC distribuídos pelo Ministério da Educação ou pelas Secretarias de Educação direcionados para a utilização nas escolas brasileiras com objetivo de valorizar suas culturas.
- ✓ **Materiais pedagógicos para a educação no campo:** Entende-se como materiais pedagógicos voltados para as populações do campo, os materiais didáticos específicos publicados pela SECADI/MEC distribuídos pelo Ministério da Educação ou pelas Secretarias de Educação

direcionados para as comunidades do campo para a utilização nas escolas brasileiras com objetivo de valorizar suas culturas.

Importante! Nesse campo devem ser informados os materiais e instrumentos que foram adquiridos ou elaborados pela escola ou rede de ensino, ou recebidos por doação.

54. Educação Escolar Indígena

A educação escolar indígena é oferecida exclusivamente para estudantes indígenas por professores, prioritariamente, indígenas oriundos das respectivas comunidades. As escolas indígenas estão localizadas em terras ocupadas por comunidades indígenas, independentemente da situação de regularização fundiária, que podem se estender por territórios de um ou mais estados, ou em municípios contíguos. As atividades de aprendizagem são desenvolvidas nas línguas maternas das comunidades, sejam estas línguas indígenas ou língua portuguesa (Resolução CNE/CEB nº 05/2012). As escolas indígenas são consideradas pelo Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE/CEB nº 03/1999) uma categoria específica de estabelecimento escolar de ensino e, por isso, possuem autonomia pedagógica, organizativa e gerencial. As opções disponíveis são:

- ✓ **Sim:** a escola se caracteriza como escola indígena.
- ✓ **Não:** a escola não se caracteriza como escola indígena.

55. Língua em que o ensino é ministrado (apenas para escola indígena)

Este campo está relacionado à língua em que o ensino é ministrado, de acordo com as opções abaixo:

- ✓ **Língua Indígena:** ensino ministrado em língua indígena.
- ✓ **Língua Portuguesa:** ensino ministrado em língua portuguesa.
- ✓ **Código de Língua Indígena:** este campo se refere ao código da principal língua indígena utilizada na escola.

Importante! Em Mato Grosso do Sul é ministrado somente as línguas indígenas abaixo relacionadas: (38) Guarani Kaiowá/ Guarani Kayová; (53) Kadiwéu; (156) Teréna; e (222) Kinikináu/ Kinikinawa

56. A escola faz exame de seleção para ingresso de seus alunos (Avaliação por prova ou análise curricular)

Deve ser informado se a escola define critérios ou estabelece um processo seletivo para escolher e admitir seus novos alunos por meio de prova e/ou análise curricular. As alternativas de resposta para este campo são Sim ou Não.

- ✓ **Sim:** a escola faz exame de seleção para ingresso de seus alunos
- ✓ **Não:** a escola não faz exame de seleção para ingresso de seus alunos

57. Reserva de vagas por sistema de cotas para grupos específicos de alunos

- ✓ **Autodeclarado preto, pardo ou indígena (PPI):** documento comprobatório, por autodeclaração do aluno, quando maior de 16 anos, ou por declaração dos pais e ou responsáveis legais;
- ✓ **Condição de Renda:** Quando se estabelece como critério de acesso a vaga/matrícula a condição de baixa renda familiar, aferida a partir do rendimento individual dos moradores de um mesmo domicílio (considerando de forma complementar que a condição de renda possa implicar em vulnerabilidade ou risco social);
- ✓ **Oriundo de escola pública:** estudantes que realizaram a trajetória escolar de forma parcial ou integral em escola pública;
- ✓ **Pessoa com deficiência (PCD):** são aquelas que têm impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- ✓ **Outros grupos que não estão listados;**
- ✓ **Sem reserva de vagas para sistema de cotas (ampla concorrência):** Instituições de ensino que não possuem reservas de vagas;

58. A escola possui site ou blog ou páginas em redes sociais para comunicação institucional

Trata-se de um conjunto estruturado de informações sobre a escola, comumente chamado de "site", "portal", "página", "blog" ou "perfil", apresentado em interface eletrônica disponível na Internet e que pode ser acessado por meio de computador, notebook, tablet, smartphones e outros dispositivos eletrônicos. Deve ser um meio de comunicação institucional da escola. Exemplos: sites e blogs da escola; perfis da escola no Facebook, Instagram, Twitter; canal da escola no Youtube, dentre outros.

- ✓ **Sim:** a escola possui site ou blog ou páginas em redes sociais para comunicação institucional.
- ✓ **Não:** a escola não possui site ou blog ou páginas em redes sociais para comunicação institucional.

59. Escola compartilha espaços para atividades de integração escola-comunidade

A escola deve informar se participa de programas, projetos e/ou iniciativas que incentivam a abertura, para a comunidade escolar e para a população do entorno, do espaço escolar, com atividades educativas, culturais, recreativas, religiosas, esportivas e/ou de formação inicial para o trabalho, com o objetivo de favorecer novas práticas de aprendizagem e proporcionar oportunidades de promoção e exercício da cidadania, de acordo com as demandas e necessidades locais.

- ✓ **Sim:** a escola compartilha espaços para atividades de integração escola-comunidade.
- ✓ **Não:** a escola não compartilha espaços para atividades de integração escola-comunidade.

60. Escola usa espaços e equipamentos do entorno escolar para atividades regulares com os alunos

A escola deve informar se utiliza outros espaços da cidade e dos bairros, tais como praças, clubes, teatros, ruas, centros comunitários, etc. Ou quando equipamentos sociais e comunitários são utilizados pela escola como espaços educativos para garantir o desenvolvimento de atividades de ensino-aprendizagem, dentre elas, por exemplo, a execução de atividades complementares.

- ✓ **Sim:** a escola usa espaços e equipamentos do entorno escolar para atividades regulares com o(s) aluno(s).
- ✓ **Não:** a escola não usa espaços e equipamentos do entorno escolar para atividades regulares com o(s) aluno(s).

61. Órgãos colegiados em funcionamento na escola

Os Órgãos colegiados escolares são um espaço consultivo e deliberativo, que favorece a implementação de uma nova prática gestora na unidade escolar. É uma forma de gestão democrática na qual a direção é compartilhada por um conjunto de pessoas com igual autoridade, que reunidas, decidem sobre a melhoria da escola. Os Órgãos colegiados na escola são compostos por um grupo de representantes dos diversos segmentos da comunidade escolar, pai/mãe ou responsável legal, professores, funcionários, coordenadores pedagógicos, alunos, gestores. Mais de uma opção pode ser informada, se for o caso.

Opções de preenchimento:

- ✓ **Associação de Pais:** é a entidade composta exclusivamente por representantes dos pais/responsáveis pelos estudantes da escola, que tem por finalidade colaborar no aprimoramento do processo educacional, na assistência ao estudante e na integração família-escola-comunidade.
- ✓ **Associação de Pais e Mestres:** é a entidade composta por representantes dos pais/responsáveis pelos estudantes e por representantes dos professores que tem por finalidade colaborar no aprimoramento do processo educacional, na assistência ao estudante e na integração família-escola-comunidade. Associação de Pais e Mestres, Associação de Pais e Professores e outras denominações são equivalentes, desde que possuam representantes apenas dos dois segmentos.
- ✓ **Conselho Escolar:** é o órgão colegiado da escola, composto por representantes dos estudantes, dos Pais/Responsáveis pelos estudantes, dos professores, dos demais funcionários, do diretor da

escola e da comunidade local, se for o caso. O Conselho Escolar deve participar da gestão administrativa, financeira e pedagógica da escola, contribuindo para a melhoria da qualidade da educação.

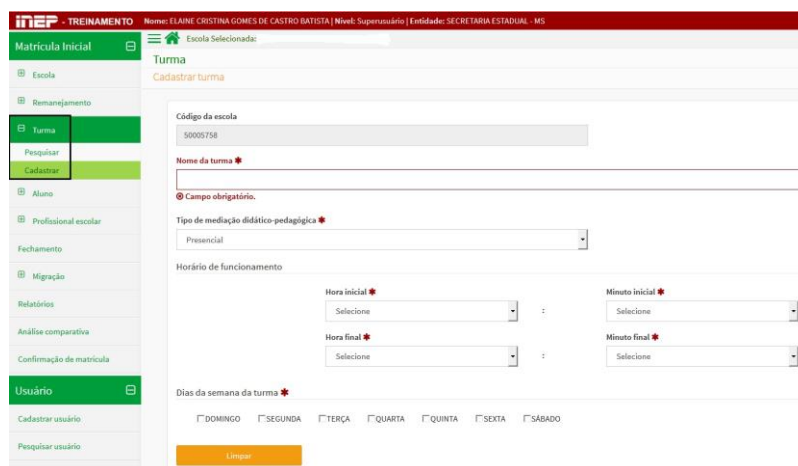
- ✓ **Grêmio Estudantil:** é a entidade representativa dos interesses dos estudantes, da escola, com finalidades educacionais, culturais, cívicas esportivas e sociais.
- ✓ **Outros**
- ✓ **Não há órgãos colegiados em funcionamento.**

62. O projeto político pedagógico ou proposta pedagógica da escola (conforme art. 12 da LDB) foi atualizado nos últimos 12 meses até a data de referência

A proposta pedagógica é o documento escrito que expressa a visão de educação adotada pela escola, assim como a concepção do sujeito que a escola deseja formar. Além disso, também devem estar expressos nesse documento os objetivos da instituição e as estratégias metodológicas escolhidas para o atingimento desses objetivos. É desejável que o texto seja elaborado com participação ampla dos interessados, especialmente professores, pais e alunos, e revisado periodicamente para que se mantenha alinhado aos referenciais constitucionais, legais e normativos vigentes no país. De acordo com a Lei 9.394/1996, todas as escolas em funcionamento no país devem possuir e executar uma Proposta Pedagógica.

- ✓ **Sim:** a escola possui o projeto político pedagógico atualizado nos últimos 12 meses e até a data de referência.
- ✓ **Não:** a escola não possui o projeto político pedagógico atualizado nos últimos 12 meses e até a data de referência.
- ✓ **A escola não possui projeto político pedagógico/ proposta pedagógica**

8 - CADASTRO DE TURMA



1. Nome da turma

Sugere-se identificar ano/série/ciclo e turno. Por exemplo: “7º A – EF – Mat.”, que corresponde ao 7º ano, turma A, período matutino.

2. Tipo de mediação didático-pedagógica

Compreende os tipos de relações e interações realizadas no processo de ensino-aprendizagem, estimuladas ou não pelo professor. Subdivide-se em três categorias:

- ✓ **Presencial:** turma de curso realizado presencialmente com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas no mesmo lugar e ao mesmo tempo, com frequência mínima obrigatória.
- ✓ **Semipresencial:** turma de curso realizado com atividades didáticas, módulos ou unidades de ensino-aprendizagem centrados na autoaprendizagem, com a mediação de recursos didáticos organizados em diferentes suportes de informação e avaliações presenciais.
- ✓ **A distância (EAD):** Turma de curso cuja mediação didático-pedagógica dos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação (TIC), com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros. As atividades educativas são desenvolvidas por alunos e profissionais da educação que estão em lugares ou tempos diversos.

Importante! As turmas das escolas com proposta pedagógica de formação por alternância são consideradas como turmas presenciais.



Observação: Semipresencial - Habilita as Modalidades (Educação Especial e EJA Anos Iniciais, Finais e Médio). Educação a Distância - Habilita as Modalidades (Regular, EJA Anos Iniciais, Finais e Médio, todas as etapas de Educação Profissional) e Ensino Médio - Normal Magistério.

3. Horário de funcionamento (hora inicial/hora final)

Devem ser utilizados dois algarismos, considerando de 00 a 23 para informar a hora e 00 a 55 para informar o minuto. Por exemplo: 18:55.

4. Dias da semana da turma

Este campo corresponde aos dias da semana em que são realizadas as atividades da turma. As opções de preenchimento são: Domingo, Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta e Sábado.

Importante! Atividades realizadas pela escola durante o fim de semana e que não são parte das atividades regulares da turma não devem ser consideradas.

5. Tipo de atendimento: neste campo, deve ser informado o tipo de atendimento/atividade escolar realizado na turma. As opções disponíveis são:

- ✓ **Escolarização:** turma de escolarização que não oferece atendimento específico, ou seja, as opções apresentadas abaixo não se aplicam à turma.
- ✓ **Atendimento Educacional Especializado (AEE):** O AEE é um serviço específico da educação especial que organiza atividades, recursos pedagógicos e de acessibilidade, de forma a complementar ou suplementar a escolarização dos alunos com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e/ou altas habilidades/superdotação matriculados nas classes comuns do ensino regular, com o objetivo de garantir condições de acesso, participação e aprendizagem. Esse serviço, instituído no projeto político-pedagógico da escola, é realizado preferencialmente na sala de recursos multifuncionais, individualmente ou em pequenos grupos, em horário distinto ao da escolarização em sala de aula comum.
- ✓ **Atividade complementar:** Turma com atividade de livre escolha que complementa a escolarização e o currículo obrigatório. É oferecida em horário distinto (contraturno) ao da escolarização.

6. Local de funcionamento diferenciado

Local onde as atividades da turma são realizadas. As categorias disponíveis são:

- ✓ **Sala anexa:** a turma é atendida em um local fora da escola. Geralmente, o uso desse local se deve à falta de espaço no prédio escolar para abrigar todas as turmas da instituição, por ampliação de matrícula ou por algum impedimento momentâneo, sendo utilizado de modo provisório, a fim de garantir o atendimento escolar dos alunos.
- ✓ **Unidade de atendimento socioeducativo:** turma de escolarização oferecida em unidade de atendimento socioeducativo a adolescentes privados de liberdade.
- ✓ **Unidade prisional:** turma de escolarização que atende, em unidade prisional, os adultos infratores privados de liberdade.
- ✓ **A turma não está em local de funcionamento diferenciado:** A turma funciona na própria escola, ou seja, não se encontra em um local de funcionamento diferenciado.

7. Tipo de atividade complementar

Consulte o Quadro de Tipo de Atividade Complementar disponível no anexo deste documento e no sistema Educacenso no momento do preenchimento, e informe o código do tipo de atividade complementar realizado na turma. Podem ser informadas até seis atividades.

8. Modalidade

Este campo se refere à modalidade (modo, maneira ou metodologia) de ensino correspondente à turma, de acordo com as opções abaixo. Para turmas de Atividade Complementar e Atendimento Educacional Especializado (AEE), a modalidade não deve ser informada.

Importante! Serão habilitadas as modalidades de acordo com a Organização Escolar e Gestão Pedagógica da escola.

- ✓ **Ensino regular:** turma de educação infantil, ensino fundamental e/ou ensino médio.
- ✓ **Educação especial – modalidade substitutiva:** turma que atende a alunos com deficiência, transtornos do espectro autista (TEA) e/ou altas habilidades/superdotação, em classes especiais.
- ✓ **Educação de Jovens e Adultos:** turma destinada a pessoas que não cursaram o ensino fundamental e/ou médio em idade própria.
- ✓ **Educação Profissional:** turma de cursos de formação inicial e continuada ou de qualificação profissional (Cursos FIC) articulados à Educação de Jovens e Adultos ou ao Ensino Médio; ou cursos técnicos de nível médio nas formas articuladas (integrada ou concomitante) ou subsequente ao ensino médio.

9. Etapa

Este campo se refere à fase ou estágio da modalidade de ensino oferecida para a turma, de acordo com as opções abaixo. Para turmas de Atividade Complementar e Atendimento Educacional Especializado (AEE), a etapa não deve ser informada.

Educação infantil

- ✓ **Creche – 0 a 3 anos:** turma de alunos de 0 a 3 anos.
- ✓ **Pré-Escola – (4 e 5 anos):** turma de alunos de 4 a 5 anos.
- ✓ **Unificada - (0 a 5 anos):** classe de alunos de 0 a 5 anos (creche e pré-escola) na mesma turma.

Educação Infantil e Ensino Fundamental (9 anos)

- ✓ **Multietapa:** turmas de alunos de educação infantil e ensino fundamental na mesma classe.

Importante! Em Mato Grosso do Sul o Ensino Fundamental é organizado em **9 anos**. Não é permitida a edição dessa turma.

Educação Fundamental (9 anos)

Turmas de 1º ano, 2º ano, 3º ano, 4º ano, 5º ano, 6º ano, 7º ano, 8º ano, 9º ano, Multi ou Correção de Fluxo.

- ✓ **Multi:** turma com alunos de anos diferentes do ensino fundamental de 9 anos.
- ✓ **Correção de fluxo:** turma com programa de aceleração da aprendizagem para correção idade/ano. Os alunos destas turmas devem ser informados no ano de ingresso.

Ensino Médio

Turmas de 1º ano/série, 2º ano/série, 3º ano/série, 4º ano/série do ensino médio ou turma Não seriada.

Ensino Médio - Normal/Magistério

Turma de formação, em nível médio, de professores de educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental. Pode ser: 1ª série, 2ª série, 3ª série ou 4ª série.

Educação e Jovens e Adultos – EJA

Ensino direcionado aos jovens e aos adultos que não puderam realizar os estudos na idade apropriada.

Etapas da EJA:

- ✓ **Ensino fundamental – anos iniciais:** turma de EJA correspondente aos anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano).
- ✓ **Ensino fundamental – anos finais:** turma de EJA correspondente aos anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano).
- ✓ **Ensino fundamental – anos iniciais e anos finais:** turma de alunos jovens e adultos que cursam os anos iniciais e finais do ensino fundamental na mesma classe.
- ✓ **Ensino médio:** turma de EJA correspondente aos anos do ensino médio (1º, 2º e 3º anos)

Formação Inicial Continuada ou Qualificação Profissional (FIC)

Turma de formação inicial e continuada que articula a educação profissional à EJA ou ao ensino médio. Voltada para a capacitação, o aperfeiçoamento e a atualização profissionais, visa ao desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social.

- ✓ **Curso FIC Integrado na Modalidade EJA – Nível Fundamental (EJA Integrada à Educação Profissional de Nível Fundamental):** Turma de curso de formação inicial e continuada ou qualificação profissional (curso FIC) articulado aos anos iniciais ou finais do ensino fundamental, na modalidade EJA, em um projeto pedagógico integrado, com matrícula única para cada aluno, correspondendo à carga horária da EJA e à formação profissional.

- ✓ **Curso FIC Integrado na Modalidade EJA - Nível Médio:** Turma de curso de formação inicial e continuada ou qualificação profissional (curso FIC) articulado ao ensino médio, na modalidade EJA, em um projeto pedagógico integrado. Cada aluno tem uma única matrícula. Compreende a carga horária destinada à EJA e à formação profissional.
- ✓ **Curso FIC Concomitante:** Turma de curso de formação inicial e continuada ou qualificação profissional (curso FIC) ofertado concomitantemente ao ensino fundamental ou médio na modalidade EJA ou ao ensino médio regular, com projeto pedagógico unificado ou não e carga horária mínima de 160 horas, que compreende apenas a destinada à formação profissional.

Educação Profissional Técnica de Nível Médio

A preparação geral para o trabalho e, facultativamente, a habilitação profissional poderá ser desenvolvida no próprio estabelecimento de ensino médio ou em cooperação com instituições especializadas em educação profissional. Podem ser realizadas durante o ensino médio ou depois de sua conclusão.

Curso técnico integrado (ensino médio integrado): Turma de curso de educação profissional técnica de nível médio articulado ao ensino médio regular em um projeto pedagógico integrado. Cada aluno tem uma única matrícula. Habilita turmas de 1ª série, 2ª série, 3ª série, 4ª série e turma Não seriada.

Curso técnico integrado na modalidade EJA

Turma de curso de educação profissional técnica de nível médio articulado ao ensino médio, na modalidade EJA, em um projeto pedagógico integrado, com carga horária mínima de 2.400 horas. Direcionada para a capacitação, o aperfeiçoamento e a atualização profissionais, proporcionando o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social. Também deve ser informado o código do curso, de acordo com o Quadro de Cursos Técnicos, disponível no sistema Educacenso.

- ✓ **Curso técnico integrado na modalidade EJA (EJA integrada à educação profissional de nível médio)**

Curso técnico concomitante ou subsequente:

Turma de curso de educação profissional técnica de nível médio concomitante ou subsequente ao ensino médio (modalidades ensino regular ou EJA), compreendendo somente a carga horária referente à formação profissional. Informe a opção correspondente: *concomitante, subsequente ou mista*.

- ✓ **Concomitante:** turma com curso técnico articulado ao ensino médio, em projeto pedagógico unificado ou não. Cada aluno tem duas matrículas distintas, podendo ser na mesma instituição (concomitância interna) ou em instituições diferentes. Também inclui as turmas do Proeja Técnico concomitante.
- ✓ **Subsequente:** turma que oferta curso técnico para alunos que já concluíram o ensino médio.
- ✓ **Mista:** turma especial composta por alunos de curso técnico concomitante e subsequente. Também deve ser informado o código do curso, de acordo com o Quadro de Cursos Técnicos, disponível no anexo deste documento e no sistema Educacenso.

10. Áreas do conhecimento/Componentes curriculares

Devem ser informadas todas as áreas do conhecimento/componentes curriculares desenvolvidas na turma. Para turmas de educação infantil, atividade complementar e/ou AEE, este campo não deve ser informado. Consulte o Quadro de Áreas do conhecimento/componente curriculares, disponível anexo deste documento e no sistema Educacenso. É preciso se certificar de que as disciplinas de oferta obrigatória estejam informadas, mesmo que não haja docente responsável por elas na data de referência do Censo Escolar (29/05/2019).



Importante! Se as disciplinas **não** estiverem informadas na turma, não aparecem no vínculo do professor para serem assinaladas.

9 - CADASTRO DE ALUNO



Atenção! Todo aluno que frequentou alguma unidade escolar a partir de 2007 já possui um Código Identificador (ID). Esse código é composto de doze (12) dígitos.

. Atualizar o Sistema Educacenso conforme documentos da pasta do aluno.

Antes de fazer o cadastro do aluno é necessário pesquisá-lo, utilizando:

1. o ID (Código de Identificação Única); ou
2. o nome completo do aluno e a data de nascimento; ou
3. CPF; ou
4. Certidão de Nascimento; ou
5. o nome dos pais, **na filiação**.



Aparecendo na Tela: **Nenhum Resultado Encontrado para essa Pesquisa**, e esse aluno **não estiver** matriculado na Educação Infantil (creche e pré-escola), 1º ano do Ensino Fundamental ou na Educação Profissional Subsequente, encaminhe um e-mail ao seu técnico antes de gerar um novo cadastro, para que se faça uma nova busca.

Importante! Se o aluno já tiver o CPF informado no Sistema Educacenso e o nome dele ou data de nascimento ou nome da mãe estiverem errados, é devido a base que o INEP utiliza ser da primeira quinzena de maio do corrente ano. Portanto, é necessário ir à Receita Federal e fazer a atualização cadastral.

Caso não consiga vincular o aluno na turma, devido a erro na data de nascimento, enviar e-mail para o técnico da Coordenação Estadual responsável pela sua escola (município), informando o problema, juntamente com o ID do aluno.

Encontrando aluno com dois ID's, vincule o ID mais antigo, pois só assim não será comprometida a série histórica desse aluno, e envie um e-mail para o seu técnico solicitando a exclusão do outro.

IDENTIFICAÇÃO

1. Identificação única

Código gerado pelo Inep.

2. Número do CPF

Campo opcional para o aluno, exceto se o mesmo estiver cursando a Educação Profissional

3. Nome completo¹

Nome do aluno sem abreviações, de acordo com a certidão de nascimento.



Observação: Quando trocar o nome do aluno por motivo de adoção, casamento (mediante documentação), o **ID permanece o mesmo.**

4. Data de nascimento¹

Conforme a Certidão de Nascimento, com oito (8) dígitos.

5. Filiação¹

Informar o nome dos pais, completo sem abreviações. Preferencialmente o nome da mãe e depois o do pai.

Importante! Caso o estudante tenha os pais do mesmo sexo, poderá colocar os dois, haja vista que esse campo foi mudado.

¹Dados carregados da base da Receita Federal para esse CPF. O campo será desabilitado para alterações de informações quando inserido o CPF.

6. Sexo

Feminino ou Masculino

7. Cor/Raça

O responsável declara até os 16 anos de idade ou o próprio aluno quando maior de 16 anos de acordo com as seguintes opções: branca, preta, parda, amarela, indígena ou não declarada.

8. Nacionalidade

- ✓ **Brasileira:** nascido no Brasil
- ✓ **Brasileira - nascido no exterior ou naturalizado:** nascido em outro país, mas com nacionalidade brasileira
- ✓ **Estrangeira:** nascido em outro país, sem a nacionalidade brasileira.

9. País de nacionalidade²

Apenas para alunos estrangeiros.

²Este campo se refere ao país de origem do aluno e se aplica somente aos alunos estrangeiros.

10. UF de nascimento

É a sigla da Unidade da Federação (estado ou Distrito Federal) de nascimento do aluno. Este campo se aplica somente aos alunos brasileiros nascidos na República Federativa do Brasil.

11. Município de nascimento

É o município de nascimento do aluno. Este campo se aplica somente aos alunos brasileiros nascidos na República Federativa do Brasil.

12. Aluno com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação.

A informação sobre deficiência, transtorno do espectro autista (TEA) ou altas habilidades/superdotação deve ser declarada nos formulários de aluno de acordo com as seguintes definições:

- ✓ **Sim:** o aluno possui deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação.
- ✓ **Não:** o aluno não possui deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação.

Só será assinalado SIM, caso o aluno tenha pele menos um dos seguintes documentos comprobatórios: Plano de AEE (PEI – Plano de Educação Individualizado); Avaliação biopsicossocial da deficiência; Avaliação psicopedagógica do aluno realizada por profissionais ou equipes da escola ou do sistema de ensino; Laudo médico ou parecer do Técnico do NUESP (Núcleo de Educação Especial).

- ✓ **Pessoas com deficiência** são aquelas que têm impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- ✓ **Pessoas com transtornos do espectro autista (TEA)** são aqueles que apresentam quadro clínico caracterizado por alterações qualitativas das interações sociais recíprocas e na comunicação, tendo um repertório de interesses e atividades restrito, estereotipado e repetitivo.
- ✓ **Pessoas com altas habilidades/superdotação** São aquelas que demonstram potencial elevado em qualquer uma das seguintes áreas, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotora e artes, além de apresentar grande criatividade, envolvimento na aprendizagem e realização de tarefas em áreas de seu interesse.

Importante! Para informar no sistema Educacenso um aluno com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação, **não é necessária** a apresentação de documentos clínicos comprobatórios (laudo médico/diagnóstico clínico). De acordo com a Nota Técnica nº 04/2014 SECADI/MEC, **“o AEE é caracterizado por atendimento pedagógico e não clínico”**.

12a – Tipo de deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação

Este campo se refere ao tipo de deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação que o aluno possui, caso tenha sido informado **“Sim”** no campo anterior.

Deficiência

- ✓ **Baixa visão:** acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo de visão em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
- ✓ **Cegueira:** acuidade visual igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; ausência total de visão até a perda de percepção luminosa.
- ✓ **Deficiência Auditiva:** consiste na perda bilateral, parcial ou total, de 41 (quarenta e um) decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.
- ✓ **Deficiência Física:** consiste na alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.
- ✓ **Deficiência Intelectual:** caracteriza-se por alterações significativas, tanto no desenvolvimento intelectual como na conduta adaptativa, na forma expressa em habilidades práticas, sociais e conceituais.
- ✓ **Surdez:** consiste na perda auditiva acima de 71 (setenta e um) decibéis (dB), aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.
- ✓ **Surdocegueira:** trata-se de deficiência única, caracterizada pela deficiência auditiva e visual concomitante. Essa condição apresenta outras particularidades além daquelas causadas pela cegueira e pela surdez.
- ✓ **Deficiência Múltipla:** consiste na associação de duas ou mais deficiências.

Importante! De acordo com a atual política de educação especial pessoas que apresentam transtornos funcionais específicos, tais como: TDAH – Transtorno de Déficit de Atenção/Hiperatividade, Discalculia (desordem neurológica específica que afeta a habilidade de uma pessoa de compreender e manipular números) ou Dislexia (é um transtorno específico de aprendizagem de origem neurobiológica, caracterizada por dificuldade no reconhecimento preciso e/ou fluente da palavra, na habilidade de decodificação e em soletração) não são considerados público alvo da Educação Especial.

Transtorno do espectro autista

- ✓ Transtorno do espectro autista

Altas habilidades/superdotação

- ✓ Altas Habilidades/Superdotação



Observação! Quando selecionado a deficiência, transtorno do espectro autista (TEA) ou altas habilidades serão habilitados os recursos necessários para uso do aluno em sala de aula (campo 12b).

12b. Recursos necessários para uso do(a) aluno(a) em sala de aula e para a participação em avaliações do INEP (Saeb)

Caso tenha sido informado no formulário de aluno a opção “Sim” no campo “Aluno(a) com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA) ou altas habilidades/ superdotação”, deve ser informado o tipo de recurso e/ou serviço necessário para uso do aluno em sala de aula e para participação em avaliações do Inep (Saeb), de acordo com as seguintes opções:

- ✓ **Auxílio leitor:** Serviço especializado de leitura de material didático ou de prova/avaliação para pessoas com cegueira, baixa visão, surdocegueira, deficiência física, deficiência intelectual e com transtorno do espectro autista (TEA).
- ✓ **Auxílio transcrição:** Serviço especializado de preenchimento de atividades didáticas em sala de aula, de provas/avaliações objetivas e de redação para alunos impossibilitados de escrever ou preencher o cartão de respostas.

- ✓ **Guia-intérprete:** Profissional especializado em formas de comunicação e técnicas de tradução, interpretação e guia para mediar a interação e o processo de ensino-aprendizagem das pessoas com surdocegueira durante as atividades em sala de aula e na realização de provas/avaliações.
- ✓ **Tradutor-intérprete de Libras:** Profissional habilitado na tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais (Libras) para a Língua Portuguesa e vice-versa. Dessa forma, realiza a mediação da comunicação entre surdos e ouvintes e auxilia as pessoas surdas na compreensão de materiais escritos em Língua Portuguesa em sala de aula e durante a realização de provas/avaliações.
- ✓ **Leitura labial:** Serviço de apoio às pessoas com deficiência auditiva que não se comunicam por Libras na compreensão de palavras, expressões, orações e textos escritos em Língua Portuguesa em sala de aula e durante a realização de provas/avaliações.
- ✓ **Prova ampliada (fonte 18):** Prova/avaliação impressa com fonte no tamanho 18, imagens ampliadas e outras adaptações para facilitar a leitura por pessoas com baixa visão.
- ✓ **Prova superampliada (fonte 24):** Prova/avaliação impressa com fonte no tamanho 24, imagens ampliadas e outras adaptações para facilitar a leitura por pessoas com baixa visão.
- ✓ **CD com áudio para deficiente visual:** Dispositivo de mídia que reúne material didático e/ou prova/avaliação em áudio para alunos com deficiência visual.
- ✓ **Prova de Língua Portuguesa como Segunda Língua para surdos e deficientes auditivos:** Prova/avaliação de língua portuguesa como segunda língua, na modalidade escrita, para alunos usuários de Libras, voltadas à observação e à análise da estrutura da língua, seu sistema linguístico, funcionamento e variações, tanto nos processos de leitura como na produção de textos.
- ✓ **Prova em Vídeos Libras:** Dispositivo de mídia que reúne material didático em vídeo apresentando a tradução de questões de prova/avaliação para a Língua Brasileira de Sinais (Libras) para alunos surdos ou com deficiência auditiva.
- ✓ **Material didático e prova em Braille:** Material didático e prova/avaliação transcrita com um código em relevo, destinado a alunos cegos ou com baixa visão que utilizem o Sistema Braille de leitura e escrita.
- ✓ **Nenhum:** O aluno não necessita dos recursos listados acima para uso em sala de aula e para participar de avaliações do Inep (Saeb).

DOCUMENTO

13. Número de Identificação Social (NIS)

É exclusivo para Alunos de 0 a 48 meses que são beneficiários do **Programa Bolsa Família** e oriundos de creches públicas e/ou conveniadas.

14. Número da matrícula da certidão de nascimento (certidão nova)

Neste campo deve ser informado o número da matrícula da certidão de nascimento modelo novo, emitida a partir de 2010.

Observação! A partir de 2019 o sistema não aceitará mais os dados da certidão de nascimento modelo antigo, apenas do modelo novo.

15. Justificativa da falta de documentação

Caso nenhum documento pessoal do aluno seja informado (CPF ou NIS ou Certidão de nascimento), é necessário justificar a falta de documentação, de acordo com as seguintes opções:

- ✓ O(A) aluno(a) não possui os documentos pessoais solicitados
- ✓ A escola não dispõe ou não recebeu os documentos pessoais do(a) aluno(a)

DADOS SOBRE A ÁREA RESIDENCIAL DO(A) ALUNO(A)

16. País de residência

Deve ser informado o país onde reside o aluno e o profissional escolar, dentre as opções: Brasil ou países que fazem fronteira com o Brasil.

17. CEP - Código de Endereçamento Postal

É um conjunto numérico constituído de oito algarismos, cujo objetivo principal é orientar e acelerar o encaminhamento, o tratamento e a distribuição de correspondências. O CEP é uma informação indispensável, pois permite identificar os detalhes do endereço. Deve ser informado o CEP da residência do aluno, com 8 dígitos.

18. UF

É a sigla da Unidade da Federação (estado ou Distrito Federal) da residência do aluno.

19. Município

Se refere ao município da residência do aluno.

20. Localização/zona de residência

É a demarcação definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para a localização da residência do aluno.

- ✓ **Zona Urbana:** áreas correspondentes às cidades, às vilas ou às áreas urbanas isoladas.
- ✓ **Zona Rural:** abrange toda a área situada fora dos limites da zona urbana.

21. Localização diferenciada

Deve ser informado se a residência do aluno está localizada ou não em áreas diferenciadas, como: terra indígena, área onde se localiza comunidade remanescente de quilombos ou área de assentamento.

DADOS DE VÍNCULO

Importante! Vincular o aluno na turma o qual está matriculado e frequentando até a data de referência do Censo Escolar de 2019 (29/05/2019).

22. Nome da Turma

Neste campo deve ser informada a turma em que o aluno estuda, dentre as opções cadastradas no formulário de turma. Exemplo: 7º Ano A – EF – Mat.

23. Turma Multi

Para o aluno de turma unificada, multisseriada, multietapa, correção de fluxo, EJA ensino fundamental – anos iniciais e anos finais, e curso técnico misto deve ser informada a etapa que está sendo cursada: creche, pré-escola, o ano do ensino fundamental; EJA ensino fundamental – anos iniciais ou EJA ensino fundamental – anos finais; curso técnico – concomitante ou curso técnico – subsequente. No tópico sobre formulário de turma, podem ser consultados os conceitos das modalidades, etapas e turmas.

| | | | |
|--|--|---|---|
| <p>Educação infantil</p> <p><input type="checkbox"/> Creche <input type="checkbox"/> Pré-escola</p> | <p>Ensino fundamental</p> <p><input type="text"/> Ano</p> | <p>Educação de jovens e adultos</p> <p><input type="checkbox"/> Anos iniciais <input type="checkbox"/> Anos finais</p> | <p>Curso técnico misto</p> <p><input type="checkbox"/> Concomitante <input type="checkbox"/> Subsequente</p> |
|--|--|---|---|

24. Tipo de atendimento educacional especializado (AEE)

Para os alunos com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação, matriculados em turmas de atendimento educacional especializado (AEE) deve ser informado o tipo de atendimento que o aluno recebe, dentre as opções:

- ✓ **Ensino da Língua Brasileira de Sinais (Libras):** o ensino de Libras consiste no desenvolvimento de estratégias pedagógicas para a aquisição das estruturas gramaticais e dos aspectos linguísticos que caracterizam essa língua.

- ✓ **Ensino da Língua Portuguesa como Segunda Língua:** desenvolvimento de atividades e estratégias de ensino da língua portuguesa, na modalidade escrita, como segunda língua, para alunos usuários de Libras, voltadas à observação e à análise da estrutura da língua, seu sistema linguístico, funcionamento e variações, tanto nos processos de leitura como na produção de textos.
- ✓ **Ensino da informática acessível:** consiste no ensino das funcionalidades e da usabilidade da informática como recurso de acessibilidade à informação e à comunicação para promover a autonomia do aluno. São exemplos desses recursos: leitores de tela e sintetizadores de voz, ponteiros de cabeça, teclados alternativos, acionadores, softwares para a acessibilidade, dentre outros.
- ✓ **Ensino do Sistema Braille:** consiste na definição e utilização de métodos e estratégias para que o aluno se aproprie desse sistema tátil de leitura e escrita.
- ✓ **Ensino do uso da Comunicação Alternativa e Aumentativa (CAA):** consiste na organização de atividades que ampliem os canais de comunicação com o objetivo de atender às necessidades comunicativas de fala, leitura e escrita dos alunos. Alguns exemplos de CAA são: cartões de comunicação, pranchas de comunicação com símbolos, pranchas alfabéticas e de palavras, vocalizadores ou o próprio computador, quando utilizado como ferramenta de voz e comunicação.
- ✓ **Ensino das técnicas de cálculo no Soroban:** consiste na utilização de técnicas de cálculo que possibilitem ao aluno a realização de operações matemáticas com o uso do Soroban.
- ✓ **Desenvolvimento da vida autônoma:** consiste no desenvolvimento de atividades, realizadas ou não com o apoio de recursos de tecnologia assistiva (TA), visando à fruição, pelos alunos, de todos os bens sociais, culturais, recreativos, esportivos, entre outros, e de todos os serviços e espaços disponíveis no ambiente escolar, com autonomia, independência e segurança.
- ✓ **Ensino do uso de recursos ópticos e não ópticos:** ensino das funcionalidades dos recursos ópticos e não ópticos para o desenvolvimento de estratégias para a promoção da acessibilidade nas atividades de leitura e escrita. São exemplos de recursos ópticos: lupas manuais ou de apoio, lupas eletrônicas, lentes específicas bifocais, telescópios, dentre outros, que possibilitam a ampliação de imagens. São exemplos de recursos não ópticos: iluminação, plano inclinado, contraste, ampliação de caracteres, cadernos com pauta ampliada, caneta de escrita grossa, recursos de informática, dentre outros, que favorecem o funcionamento visual.
- ✓ **Enriquecimento curricular:** consiste na organização de práticas pedagógicas exploratórias suplementares ao currículo, que objetivam o aprofundamento e a expansão nas diversas áreas do conhecimento com o desenvolvimento de projetos de trabalho, com temáticas

diversificadas, como artes, esporte, ciências e outras. Tais estratégias podem ser efetivadas pela articulação dos serviços realizados na escola, na comunidade, nas instituições de educação superior, na prática da pesquisa e no desenvolvimento de produtos.

- ✓ **Desenvolvimento das funções cognitivas:** consiste na organização de estratégias que visam ao desenvolvimento da autonomia e à independência do aluno diante de diferentes situações no contexto escolar. A ampliação dessas estratégias para o desenvolvimento dos processos cognitivos possibilita maior interação entre os alunos, o que promove a construção coletiva de novos saberes na sala de aula comum.
- ✓ **Ensino de técnicas de orientação e mobilidade:** consiste no ensino de técnicas e desenvolvimento de atividades para a orientação e mobilidade do aluno com deficiência visual, proporcionando-lhe o conhecimento dos diferentes espaços e ambientes, viabilizando a sua locomoção, com segurança e autonomia.



Importante! O AEE é ofertado no contraturno da escolarização. Mas caso o aluno esteja em uma turma de escolarização de período integral deverá ser informado. Em 2019 o Sistema Educacenso disponibiliza a criação de turmas únicas de Escolarização e Atividade Complementar, desde que cumpram, no mínimo, 5 horas de aula por turno e que todos os alunos desta turma façam a mesma atividade complementar!

25. Recebe escolarização em outro espaço (diferente da escola)

Neste campo deve ser informado se o aluno recebe escolarização em outro espaço que não seja a escola, de acordo com as opções abaixo:

Disponível apenas quando no campo 12 for indicado "Sim".

- ✓ **Não recebe escolarização fora da escola:** o aluno não recebe atendimento escolar em outro espaço diferente da escola, ou seja, ele frequenta uma turma de escolarização na própria escola.
- ✓ **Em domicílio:** o aluno recebe atendimento escolar em casa, com o objetivo de garantir o acesso ao currículo para os alunos que, de forma temporária ou permanente, estejam impossibilitados de frequentar a escola.

- ✓ **Em hospital:** o aluno recebe atendimento escolar em ambientes de tratamento de saúde, seja na circunstância de internação ou atendimento em hospital-dia e hospital-semana, seja em serviços de atenção integral à saúde mental. Este atendimento tem o objetivo de garantir o acesso ao currículo para os alunos que, de forma temporária ou permanente, estejam impossibilitados de frequentar a escola, em virtude de tratamento de saúde em hospital.

26. Transporte escolar público

Transporte oferecido pelo poder público para os alunos, com o objetivo de realizar o deslocamento da casa do aluno até a escola e/ou da escola até a casa do aluno. As opções de preenchimento são:

- ✓ **Utiliza:** o aluno utiliza transporte escolar público.
- ✓ **Não utiliza:** o aluno não utiliza transporte escolar público.

26a - Poder público responsável pelo transporte escolar

Caso tenha sido informado “**Utiliza**” no campo anterior, deve ser informado também se o transporte escolar público é oferecido pelo município ou pelo Estado.

Importante! O Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) repassa o recurso de acordo com a dependência administrativa da escola. No entanto, neste campo, deve ser informado o responsável por oferecer o transporte escolar, independente do poder público que recebe o recurso.

26b - Tipo de veículo utilizado no transporte escolar

Caso tenha sido informado “**Utiliza**” no campo 26, deve ser informado também o tipo de transporte utilizado pelo aluno, de acordo com as opções abaixo:

Rodoviário: o transporte dos alunos é realizado em estradas, rodovias e/ou ruas, pavimentadas ou não, podendo ser:

- ✓ **Bicicleta:** veículo de propulsão humana, dotado de duas rodas, que não deve ser confundido com motocicleta, motoneta ou ciclomotor.
- ✓ **Micro-ônibus:** veículo automotor para transporte coletivo, com capacidade de até 20 passageiros.
- ✓ **Ônibus:** veículo automotor para transporte coletivo, com capacidade de mais de 20 passageiros, que pode, devido a adaptações para garantir mais conforto, transportar um número menor de pessoas.
- ✓ **Tração animal:** veículo movimentado por meio da força de um animal.
- ✓ **Vans/Kombi:** veículo utilitário para transportar um grupo de pessoas, com capacidade média de 8 a 20 alunos.

- ✓ **Outro tipo de veículo rodoviário:** outro tipo de veículo rodoviário que não esteja descrito nas opções acima.

Aquaviário/Embarcação: o transporte dos alunos é realizado por meio de embarcações, como barcos, navios, balsas, entre outros. A capacidade de transporte de alunos refere-se exclusivamente ao transporte aquaviário, na qual deve ser informado a capacidade da embarcação:

- ✓ **Capacidade de até 5 alunos:** embarcações que podem transportar até 5 alunos
- ✓ **Capacidade de 5 a 15 alunos:** embarcações que podem transportar de 5 a 15 alunos.
- ✓ **Capacidade de 15 a 35 alunos:** embarcações que podem transportar de 15 a 35 alunos.
- ✓ **Capacidade acima de 35 alunos:** embarcações que podem transportar mais de 35 alunos.

10 – CADASTRO DE PROFISSIONAL ESCOLAR EM SALA DE AULA



Antes de fazer o cadastro do profissional escolar é necessário pesquisá-lo, utilizando:

1. o ID (Código de Identificação Única); ou
3. CPF; ou
2. o nome completo do profissional escolar e a data de nascimento; ou
4. Certidão de Nascimento; ou
5. o nome dos pais, **na filiação.**



Observação: Se o professor for cadastrado no Sistema, antes de vinculá-lo na Turma em que leciona, confirme os dados pessoais para se evitar o vínculo de homônimos. Após pesquisar ou cadastrar o Profissional Escolar é necessário **vinculá-lo na Turma** e nas **Disciplinas** que o mesmo ministra.

- Caso o profissional escolar tenha dois ID's, vincular **o que tiver o CPF** ou se não tiver CPF, deixar o mais antigo.
- Caso **não encontre o profissional escolar**, favor entrar em contato com a Coordenação Estadual do Censo Escolar para tentar localizá-lo.

Importante! Atualizar periodicamente os dados do profissional escolar em sala de aula, mantendo assim a fidedignidade das informações, pois estas são indispensáveis para a elaboração de políticas públicas, principalmente as direcionadas para a formação destes profissionais escolares.

IDENTIFICAÇÃO

1. Identificação Única – código gerado pelo Inep.

Todo professor que já trabalhou alguma unidade escolar a partir de 2007 já possui um código identificador. Esse código é composto de doze (12) dígitos.

2. Número do CPF

Campo obrigatório para profissional escolar.

3. Nome Completo¹

Aparece automaticamente conforme cadastro na Receita Federal.

Observação: Qualquer mudança no nome, o ID permanece o mesmo.

4. Data de Nascimento¹

Conforme a Certidão de Nascimento, com oito (8) dígitos.

5. Filiação¹

Informar nome completo sem abreviações. Preferencialmente o nome da mãe e depois o do pai.

Observação: Caso o profissional tenha os pais do mesmo sexo, poderá colocar os dois, haja vista que esse campo foi mudado.

¹Dados carregados da base da Receita Federal para esse CPF. O campo será desabilitado para alterações de informações quando inserido o CPF.

6. Sexo

- ✓ Masculino
- ✓ Feminino

7. Cor/Raça

Informação declarada pelo próprio profissional escolar em sala de aula, de acordo com as seguintes opções: branca, preta, parda, amarela, indígena, ou não declarada.

8. Nacionalidade

Condição jurídica e política própria de um cidadão de um país, adquirida ou atribuída por nascimento ou naturalização. É obrigatório. As opções disponíveis são:

- ✓ **Brasileira:** nascido no Brasil
- ✓ **Brasileira - nascido no exterior ou naturalizado:** nascido em outro país, mas com nacionalidade brasileira
- ✓ **Estrangeira:** nascido em outro país, sem a nacionalidade brasileira.

9. País de nacionalidade²

Refere ao país de origem do profissional escolar, e se aplica somente aos profissionais escolares estrangeiros.

²Este campo se refere ao país de origem do profissional escolar e se aplica somente aos profissionais estrangeiros.

10. UF de Nascimento

É a sigla da Unidade da Federação (Estado ou Distrito Federal) de nascimento do profissional escolar, e se aplica somente aos profissionais escolares brasileiros nascidos na República Federativa do Brasil.

11. Município de Nascimento

É o município de nascimento, e é preenchido somente para os nascidos no Brasil.

12. Profissional escolar com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades / superdotação

É auto declaratório, deve ser informado se o profissional escolar possui ou não deficiência, de acordo com as opções:

- ✓ **Sim:** o profissional escolar possui deficiência, conforme autodeclaração; ou
- ✓ **Não:** o profissional escolar não possui deficiência.

12a - Tipo de deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação

Se refere ao tipo de deficiência que o profissional escolar possui, conforme autodeclaração, caso tenha sido informado “Sim” no campo anterior.

| Deficiência | | | Transtorno do espectro autista | Altas habilidades/superdotação |
|---|--|---|---|---|
| <input type="checkbox"/> Baixa visão | <input type="checkbox"/> Deficiência física | <input type="checkbox"/> Surdocegueira | <input type="checkbox"/> Transtorno do espectro autista | <input type="checkbox"/> Altas habilidades/superdotação |
| <input type="checkbox"/> Cegueira | <input type="checkbox"/> Deficiência intelectual | <input type="checkbox"/> Deficiência múltipla | | |
| <input type="checkbox"/> Deficiência auditiva | <input type="checkbox"/> Surdez | | | |

DADOS SOBRE A ÁREA RESIDENCIAL DO(A) PROFISSIONAL ESCOLAR

13. País de residência

Deve ser informado o país onde reside o aluno e o profissional escolar, dentre as opções: Brasil ou países que fazem fronteira com o Brasil.

14. CEP - Código de Endereçamento Postal

É um conjunto numérico constituído de oito algarismos, cujo objetivo principal é orientar e acelerar o encaminhamento, o tratamento e a distribuição de correspondências. O CEP é uma informação indispensável, pois permite identificar os detalhes do endereço. Deve ser informado o CEP da residência do aluno, com 8 dígitos.

15. UF

É a sigla da Unidade da Federação (estado ou Distrito Federal) da residência do profissional escolar

16. Município

Se refere ao município da residência do profissional escolar.

17. Localização/zona de residência

É a demarcação definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para a localização da residência do aluno.

- ✓ **Zona Urbana:** áreas correspondentes às cidades, às vilas ou às áreas urbanas isoladas.
- ✓ **Zona Rural:** abrange toda a área situada fora dos limites da zona urbana.

18. Localização diferenciada

Deve ser informado se a residência do profissional escolar está localizada ou não em áreas diferenciadas, como: terra indígena, área onde se localiza comunidade remanescente de quilombos ou área de assentamento.

DADOS DE ESCOLARIDADE

19. Maior nível de escolaridade concluída

Deve ser informado o maior nível de escolaridade concluído do profissional escolar em sala de aula e do gestor escolar, de acordo com seguintes opções:

- ✓ **Ensino superior:** o profissional escolar possui o ensino superior completo. Poderão ser informados até três cursos superiores no campo “Dados do curso superior”.
- ✓ **Ensino médio:** O profissional escolar possui a certificação de conclusão do curso de nível médio.
- ✓ **Ensino fundamental:** O profissional escolar possui a certificação que atesta a conclusão da 8ª série/9º ano do ensino fundamental.
- ✓ **Não concluiu o ensino fundamental:** O profissional escolar não possui certificação de escolaridade concluída na 8ª série/9º ano do ensino fundamental.

19a. Tipo de ensino médio cursado³

No caso do profissional escolar em sala de aula ter ensino superior ou ensino médio concluídos, deve ser informado o tipo de ensino médio cursado. As opções de preenchimento são:

- ✓ **Formação geral:** o profissional escolar possui certificação de conclusão no ensino médio.
- ✓ **Modalidade normal (magistério):** o profissional escolar ou o gestor possui certificação de conclusão em curso de formação, em nível médio, para o exercício do magistério na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental (Lei nº 9.394/96 - LDB - Art. 62. Redação dada pela Lei nº 13.415, de 2017)

- ✓ **Curso técnico:** o profissional escolar ou possui certificação de conclusão em curso que proporciona habilitação técnica de nível médio, realizado de modo concomitante ou subsequente à formação geral de nível médio.
- ✓ **Magistério indígena modalidade normal:** o profissional escolar possui certificação de conclusão em curso de formação, em nível médio, para o exercício do magistério na educação infantil e nos primeiros anos do ensino fundamental voltados para as especificidades da educação escolar indígena.

³Opção de preenchimento obrigatório para quem concluiu o Ensino Superior e Ensino Médio

19b. Dados do curso superior

As opções a seguir devem ser preenchidas caso o profissional escolar em sala de aula tenha curso superior:

- ✓ **Área do curso⁴:** Refere-se à área do curso superior, de acordo com o Quadro - Cursos de Formação Superior, disponível no anexo deste documento.
- ✓ **Código do curso⁴:** Refere-se ao código do curso superior, de acordo com o Quadro - Cursos de Formação Superior, disponível no anexo deste documento.
- ✓ **Ano de conclusão:** Refere-se ao ano de conclusão do curso superior.
- ✓ **Tipo de instituição:** Refere-se ao tipo de instituição na qual houve a conclusão do curso superior: pública ou privada.
- ✓ **Instituição de educação superior:** Deve ser informado o nome da instituição na qual houve a conclusão do ensino superior. A busca no sistema Educacenso pode ser feita pelo código da instituição.

⁴Ver códigos da área e do curso no anexo deste documento e no sistema Educacenso.

20. Formação/complementação pedagógica: Neste campo deve ser informado se o profissional escolar em sala de aula com curso superior concluído (bacharel ou tecnológico) possui curso de programa especial de formação ou complementação pedagógica habilitando-o a lecionar na disciplina em que atua. Deve ser preenchido o código da área do conhecimento/componentes curriculares da formação realizada. Consulte o Quadro de Áreas do conhecimento/componentes curriculares no anexo deste documento⁵.

⁵Ver código da área do conhecimento/componentes curriculares no anexo deste documento e no sistema Educacenso.

21. Pós-graduação concluídas

Caso o profissional escolar tenham curso superior concluído, este campo deverá ser informado, indicando se possui pós-graduação ou não. As opções são:

- ✓ **Especialização:** curso *lato sensu* para desenvolver habilidades e competências específicas, formando especialistas com conhecimentos técnico-científicos em determinada área. Exige, geralmente, a apresentação de um trabalho monográfico e tem carga horária mínima de 360 horas.
- ✓ **Mestrado:** curso *stricto sensu* que permite o estudo aprofundado em área específica do ensino superior, conferindo o título de mestre e o direito de exercer o magistério superior. Exige a aprovação de dissertação e tem duração mínima de um ano. Pode ser: mestrado profissional ou mestrado acadêmico.
- ✓ **Doutorado:** curso *stricto sensu* que proporciona a especialização do graduado em técnicas de investigação. Promove uma formação científica e/ou cultural extensa e aprofundada e amplia a competência de pesquisa em diferentes áreas. Exige a aprovação de tese e tem duração mínima de dois anos.
- ✓ **Não tem pós-graduação concluída:** O profissional escolar não concluiu curso de pós-graduação até a data de referência do Censo Escolar.

22. Outros cursos específicos (formação continuada com no mínimo 80 horas)

Neste campo, deve ser informado se o profissional escolar possui um ou mais cursos de formação continuada com carga horária mínima de 80 horas, de acordo especificamente com as áreas descritas abaixo:

- ✓ **Creche (0 a 3 anos):** curso que aborda assuntos relacionados à prática pedagógica e ao atendimento de necessidades básicas para o desenvolvimento integral (físico, psicológico, intelectual e social) da criança de 0 a 3 anos.
- ✓ **Pré-Escola (4 e 5 anos):** curso que aborda assuntos relacionados à prática pedagógica e atividades lúdico-educativas para desenvolver as capacidades motoras, cognitivas e sociais e iniciar o processo de alfabetização da criança de 4 e 5 anos.
- ✓ **Anos iniciais do ensino fundamental:** curso que aborda assuntos relacionados à alfabetização, letramento, cálculo e/ou diferentes áreas do conhecimento (natural, social, político, cultural e tecnológico) para o desenvolvimento da capacidade de aprender e se inserir no convívio social do aluno de 1ª à 4ª série / 1º ao 5º ano do ensino fundamental.
- ✓ **Anos finais do ensino fundamental:** curso que aborda assuntos relacionados à leitura, escrita, cálculo e/ou diferentes áreas do conhecimento (natural, social, político, cultural e tecnológico) para o desenvolvimento da capacidade de aprender e se inserir no convívio social do aluno de 5ª à 8ª série / 6º ao 9º ano do ensino fundamental.

- ✓ **Ensino médio:** curso que aborda assuntos relacionados à prática pedagógica, em uma ou mais áreas, para a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos durante o ensino fundamental, a preparação básica para o trabalho e para a cidadania, a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e crítica do aluno de ensino médio.
- ✓ **Educação de Jovens e Adultos (EJA):** curso que aborda assuntos relacionados à prática pedagógica, em uma ou mais áreas, em turmas destinadas a pessoas que não cursaram em idade própria o ensino fundamental e/ou médio, considerando a oferta de oportunidades educacionais apropriadas, de acordo com as características, condições de vida e de trabalho dos alunos.
- ✓ **Educação especial:** curso que aborda assuntos relacionados ao desenvolvimento de práticas pedagógicas para garantir os serviços de apoio especializado à escolarização de alunos com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA) e/ou altas habilidades/superdotação.
- ✓ **Educação indígena:** curso que aborda assuntos relacionados à prática pedagógica para o desenvolvimento da capacidade de aprender do aluno indígena, considerando as especificidades, interesses e cultura indígenas.
- ✓ **Educação do campo:** curso que aborda assuntos relacionados à educação das populações rurais nas variadas formas de produção de vida – agricultores familiares, extrativistas, pescadores artesanais, ribeirinhos, assentados e acampados da reforma agrária, quilombolas, caiçaras, indígenas, entre outros.
- ✓ **Educação ambiental:** curso que aborda assuntos com o objetivo de promover a construção de valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências para a conservação do meio ambiente e a promoção de qualidade de vida e sustentabilidade.
- ✓ **Educação em direitos humanos:** curso com o objetivo de promover a capacitação e a difusão de informações quanto à criação de uma cultura universal de direitos humanos e ao desenvolvimento de habilidades e competências necessárias para promover, defender e aplicar os direitos humanos na vida cotidiana.
- ✓ **Gênero e diversidade sexual:** curso que aborda a promoção da equidade de gênero e o reconhecimento da diversidade de orientação afetivo-sexual e/ou de identidade de gênero, enfrentando o preconceito, a discriminação e a violência referentes ao sexismo e à homofobia no ambiente escolar.
- ✓ **Direitos da criança e do adolescente:** curso que aborda assuntos relacionados ao combate à violência – física, psíquica e/ou simbólica – contra crianças e adolescentes, considerando a necessidade de esforços sociais e políticas públicas, em especial as educacionais.
- ✓ **Educação para as relações etnicorraciais e história e cultura afro-brasileira e africana:** curso que aborda orientações, princípios e fundamentos para o planejamento, execução e

avaliação da educação, com o objetivo de promover a formação de cidadãos atuantes e conscientes na sociedade multicultural e pluriétnica do Brasil, em busca de relações étnico-sociais positivas para a construção de uma nação democrática.

- ✓ **Gestão escolar:** curso que aborda assuntos voltados para a gestão escolar, tais como: o direito à educação e a função social da escola; políticas de educação e gestão democrática da escola; projeto político-pedagógico e práticas democráticas da gestão escolar.
- ✓ **Outros:** curso cujo tema não se enquadra nas opções descritas acima.
- ✓ **Nenhum:** o profissional escolar não possui curso de formação continuada.

DADOS DE VÍNCULO

23. Função que exerce na escola

Este campo se refere à função exercida pelo profissional escolar em sala de aula, de acordo com as opções descritas abaixo:

- ✓ **Docente:** Professor responsável pela regência de classe.
- ✓ **Auxiliar/assistente educacional:** Profissional que auxilia o docente nas turmas de escolarização, atuando de forma mais coletiva do que individualizada, não se caracterizando como monitor/auxiliar de aluno com deficiência.
- ✓ **Profissional/Monitor de atividade complementar:** profissional ou monitor responsável pelo desenvolvimento das atividades complementares.
- ✓ **Tradutor e intérprete de Libras:** Profissional que realiza tradução e interpretação de Língua Portuguesa para Libras e/ou de Libras para Língua Portuguesa, em sala de aula comum, em sala de recursos multifuncionais ou em sala onde esteja sendo realizado AEE.
- ✓ **Docente titular – coordenador de tutoria (de módulo ou disciplina) – EAD:** Docente responsável pela regência de módulo ou disciplina de turma desenvolvida em curso de modalidade de educação a distância (EaD) e pela coordenação dos respectivos docentes tutores.
- ✓ **Docente tutor – auxiliar (de módulo ou disciplina) – EAD:** Docente responsável pelo acompanhamento das atividades de módulo ou disciplina de turma desenvolvida em curso na modalidade de educação a distância (EAD) e pelo apoio ao respectivo docente coordenador de tutoria.
- ✓ **Guia-intérprete de Libras:** Profissional especializado em formas de comunicação e técnicas de tradução, interpretação e guia para mediar a interação e o processo de ensino-aprendizagem das pessoas com surdocegueira.
- ✓ **Profissional de apoio escolar para alunos com deficiência (Lei 13.146/2015):** Profissional que exerce atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atua

em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessário, em todos os níveis e modalidades de ensino, em instituições públicas e privadas, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas, de acordo com a Lei Brasileira de Inclusão, Lei nº 13.146/2015 (art. 3º, inciso XIII).

Importante!

Estagiários ou Técnicos na sala de informática/computação (sala multimídia), auxiliando e tirando dúvidas dos alunos, **não devem ser informados** no formulário de profissional escolar em sala de aula.

Profissionais monitores de alunos com deficiência que ficam durante todo o ano acompanhando os alunos com deficiência de uma mesma turma **podem ser informados** como **Profissional de apoio escolar para alunos com deficiência** (e não mais como Auxiliar/Assistente Educacional).

O docente que acompanha alunos com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA) e/ou altas habilidades/superdotação em várias escolas da rede (**professor itinerante**), **sem realizar o acompanhamento dos alunos durante todo o ano letivo**, **não** deve ser informado no Censo Escolar.

24. Situação Funcional/Regime de Contratação/Tipo vínculo

Neste campo, deve ser informado o tipo de contratação do docente de escola pública com a respectiva rede de ensino, de acordo com as opções abaixo:

- ✓ **Concursado/efetivo/estável** – servidor com cargo público efetivo permanente no quadro da Secretaria de Educação, por meio de ato formal. Se o profissional escolar for convocado em outro turno deve marcar somente Concursado.
- ✓ **Contrato temporário** - contrato celebrado entre pessoa física e Secretaria de Educação, para atender a uma necessidade transitória de substituição de pessoal ou a um acréscimo extraordinário de serviços. Pode ser docente de cursos EAD.
- ✓ **Contrato Terceirizado** - contrato de prestação de serviços celebrado com empresa intermediária. A relação de emprego é mantida entre o trabalhador e a empresa contratada e não envolve diretamente a Secretaria de Educação.
- ✓ **Contrato CLT**- contrato celebrado entre pessoa física e Secretaria de Educação, seguindo as normas da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, incluindo a assinatura da Carteira de Trabalho e Previdência Social pelo empregador, de acordo com o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

25. Turma (s) em que atua

Refere-se às turmas em que o profissional escolar atua, de acordo com as turmas previamente cadastradas na escola. Essa informação é o que garante a vinculação do profissional a uma instituição escolar. Conseqüentemente é o que garante que o profissional seja declarado no Censo Escolar.

| | |
|-----------------|------------------|
| Nome da Turma 1 | 7º Ano A EF MAT |
| Nome da Turma 2 | 8º Ano B EF VESP |
| Nome da Turma 3 | 2º Ano A EM MAT |

26. Áreas do conhecimento/componentes curriculares⁵

Indica as áreas do conhecimento/componentes curriculares que o profissional com função “docente” ministra nas turmas em que está vinculado. Deverão ser informados todos os componentes curriculares pelos quais o profissional é responsável. Informe o código da(s) disciplina(s) que o docente leciona na(s) turma(s). Consulte o Quadro de Áreas do conhecimento/componentes curriculares, disponível no anexo desse documento e no sistema Educacenso, e informe o código do(s) componente(s) curricular(es) que o docente leciona na(s) turma(s).

⁵Ver código da área do conhecimento no anexo deste documento e no sistema Educacenso.

Importante! Os professores substitutos devem ser informados nas turmas em que estão realizando atividades na data de referência do Censo Escolar. Se o professor titular está afastado por um período menor ou igual a 30 dias devem ser informados o titular e o substituto. Se o professor titular está afastado por um período maior que 30 dias deve ser informado apenas o substituto.



. Se as disciplinas **não estiverem informadas na turma**, não aparecem no vínculo do professor para serem assinaladas.

. Se um professor ministrar **aulas em duas ou mais disciplinas**, deve vincular apenas uma vez na turma, assinalando as disciplinas que leciona nesta turma.

. Se dois professores lecionam a mesma disciplina na turma (Língua Portuguesa e Literatura) deve vincular os dois na turma e assinalar a mesma disciplina.

11 – RELATÓRIOS

É extremamente importante que antes de realizar o fechamento do Censo Escolar se imprima ou salvem no computador **todos os relatórios disponíveis no Sistema**, pois através deles que são realizadas todas as conferências e detectados erros, caso haja.

É fundamental que o Gestor Escolar ou pessoa designada por ele, confira todos os relatórios, pois ele é responsável pelas as informações da escola.

São através dos dados do Censo Escolar que são repassadas todas as verbas para a escola.

Relatórios disponíveis no Sistema:

Escola:

- ✓ Alunos por turma;
- ✓ Aluno – Dados Cadastrais;
- ✓ Profissional Escolar por turma;
- ✓ Profissional Escolar – Dados Cadastrais;
- ✓ Relação de turmas da escola;
- ✓ Panorama geral da escola;

Relatório de Notificação:

- ✓ Relação de alunos aprovados em 2018 que não progrediram para as etapas de ensino seguinte em 2019 na mesma rede de ensino;
- ✓ Relação de alunos reprovados ou que deixaram de frequentar em 2018 que progrediram ou regrediram de etapa de ensino em 2019 na mesma rede de ensino;
- ✓ Relação de alunos transferidos e não admitidos após em 2018 que foram matriculados em 2019 na mesma rede de ensino e na mesma etapa ou em etapas anteriores a informada em 2018.

12 – CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

Para atender a Portaria n. 235, de 4 de agosto de 2011, que estabelece parâmetros para a validação e a publicação das informações declaradas ao Censo Escolar da Educação Básica com vistas ao controle de qualidade e define as atribuições dos responsáveis pela declaração das informações.

Art. 2º §1º São atribuições dos estabelecimentos de ensino público e privado:

I - verificar e corrigir as inconsistências encontradas nas informações da escola;

II - verificar e corrigir as inconsistências encontradas nas informações dos alunos com mais de um vínculo de escolarização, diretamente no sistema Educacenso, executando os seguintes procedimentos:

a) proceder à desconsideração da matrícula informada indevidamente a partir das informações consolidadas nos relatórios gerenciais de duplicidade de vínculo de escolarização ou desvincular essa matrícula, à medida que essas inconsistências forem constatadas;

b) proceder à confirmação da matrícula informada corretamente, a partir das informações consolidadas nos relatórios gerenciais de duplicidade de vínculo de escolarização.

§2º São atribuições das Secretarias de Educação Municipais:

I - verificar e corrigir as inconsistências encontradas nas informações da rede (dependência administrativa) municipal de ensino e da rede privada;

II - verificar e corrigir as inconsistências encontradas nas informações dos alunos com mais de um vínculo de escolarização, diretamente no sistema Educacenso, executando os seguintes procedimentos:

a) proceder à desconsideração da matrícula informada indevidamente, a partir das informações consolidadas nos relatórios gerenciais de duplicidade de vínculo de escolarização ou desvincular essa matrícula, à medida que essas inconsistências forem constatadas;

b) proceder à confirmação da matrícula informada corretamente, a partir das informações consolidadas nos relatórios gerenciais de duplicidade de vínculo de escolarização.

III - As Secretarias de Educação Municipais deverão verificar e corrigir as inconsistências descritas nos incisos I e II, deste parágrafo, somente quando os estabelecimentos de ensino, no âmbito do seu município, não as corrigirem, sem desobrigar esses estabelecimentos de suas responsabilidades.

§3º- São atribuições das Secretarias de Educação Estaduais e do Distrito Federal:

I - verificar e corrigir as inconsistências encontradas nas informações da rede estadual de ensino, da rede privada e instituições de ensino federais não vinculadas à Secretaria de Educação

Profissional e Tecnológica - Setec/MEC;

II - verificar e corrigir as inconsistências encontradas nas informações dos alunos com mais de um vínculo de escolarização, diretamente no sistema Educacenso, executando os seguintes procedimentos:

a) proceder à desconsideração da matrícula informada indevidamente, a partir das informações consolidadas nos relatórios gerenciais de duplicidade de vínculo de escolarização ou desvincular essa matrícula, à medida que essas inconsistências forem constatadas.

b) proceder à confirmação da matrícula informada corretamente, a partir das informações consolidadas nos relatórios gerenciais de duplicidade de vínculo de escolarização

Art. 4º A duplicidade de vínculo deverá ser corrigida, diretamente no sistema Educacenso, conforme os procedimentos descritos nesta Portaria e especificados em documento disponibilizado no endereço eletrônico <http://sitio.educacenso.inep.gov.br>, de acordo com os seguintes requisitos:

§ 1º Para confirmação da matrícula correta, o que implicará permanência dessa matrícula no banco de dados do sistema Educacenso, deve-se ter como referência documentos que contenham dados de identificação dos alunos, tais como ficha de matrícula do aluno devidamente preenchida e assinada pelo seu responsável ou histórico escolar e documentos que contenham dados de frequência dos alunos, tais como diário de classe ou livro de frequência ou documento emitido por sistema próprio que informe a frequência escolar na data de referência do Censo Escolar.

§ 2º Os estabelecimentos de ensino público e privado, as Secretarias de Educação Estaduais e do Distrito Federal, as Secretarias de Educação Municipais e a Setec/MEC, ao procederem à confirmação da matrícula correta, diretamente no sistema Educacenso, deverão manter arquivada toda a documentação comprobatória descrita no § 1º, deste artigo, conforme as atribuições dos responsáveis pelas informações a que se refere o artigo 2º, para possibilitar, a qualquer momento, verificações pelo Ministério da Educação (MEC), Inep, órgãos de controle, órgãos de acompanhamento, controle social e fiscalização dos recursos do Fundeb e Ministério Público, respondendo administrativa, civil e penalmente, pela inclusão de informação inadequada, se comprovada a omissão ou comissão, dolo ou culpa, nos termos da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Art. 5º Nos casos em que houver omissão da correção dos vínculos inconsistentes indicados nos relatórios gerenciais de duplicidade de vínculo de escolarização, no sistema Educacenso, essas matrículas serão desconsideradas para a estatística oficial e, conseqüentemente, para o repasse de recursos pela União.

Art.6º Serão considerados para publicação final somente os dados inseridos em estabelecimentos de ensino que tenham alcançado os requisitos solicitados pelo sistema Educacenso para o fechamento do Censo Escolar.

Escola

- ✓ Relação de alunos com mais de um vínculo de escolarização na mesma escola;
- ✓ Relação de alunos vinculados em outra escola;
- ✓ Relatório consolidado de correção de duplo vínculo de escolarização.

Relatório de duplo vínculo

- ✓ Relação de alunos vinculados em horários que não se coincidem;
- ✓ Relação de alunos vinculados em horários que se coincidem;
- ✓ Relatório consolidado de correção de duplo vínculo de escolarização.

13 – FECHAMENTO

Os blocos de validações realizarão todas as verificações cadastrais da escola, caso haja alguma inconsistência nos blocos abaixo o sistema disponibilizará relatórios com os detalhamentos de erros para correção.

O bloco de "**Fechamento do Censo**" ficará disponível apenas quando não houver inconsistências cadastrais dos dados censitários da escola.

Aparecerá uma tela com seis janelas:

- ✓ Gestor Escolar
- ✓ Escola;
- ✓ Turmas;
- ✓ Alunos;
- ✓ Profissionais Escolares;
- ✓ Fechamento.

Aparecerão nas janelas em forma de figura geométrica as seguintes cores:

- ✓ **Azul:** significa que ainda não foi selecionada para verificação;
- ✓ **Vermelho:** significa que tem algo errado, e obrigatoriamente devem ser feitas todas as correções;
- ✓ **Amarelo:** significa alerta - são os avisos que devem ser corrigidos, exceto os que são justificáveis. Ex. Distorção Idade/Série.
- ✓ **Verde:** significa que está correto e que pode clicar na próxima tela.

Quando todas as janelas estiverem na cor **Verde**, significa que pode Solicitar o Fechamento do Censo.

Feito isso o campo de solicitação de Fechamento do Censo estará habilitado.

Clique em Solicitar Fechamento do Censo.

Siga os passos solicitados.

Só considerar a escola fechada quando aparecer o **RECIBO de Fechamento do Censo**.

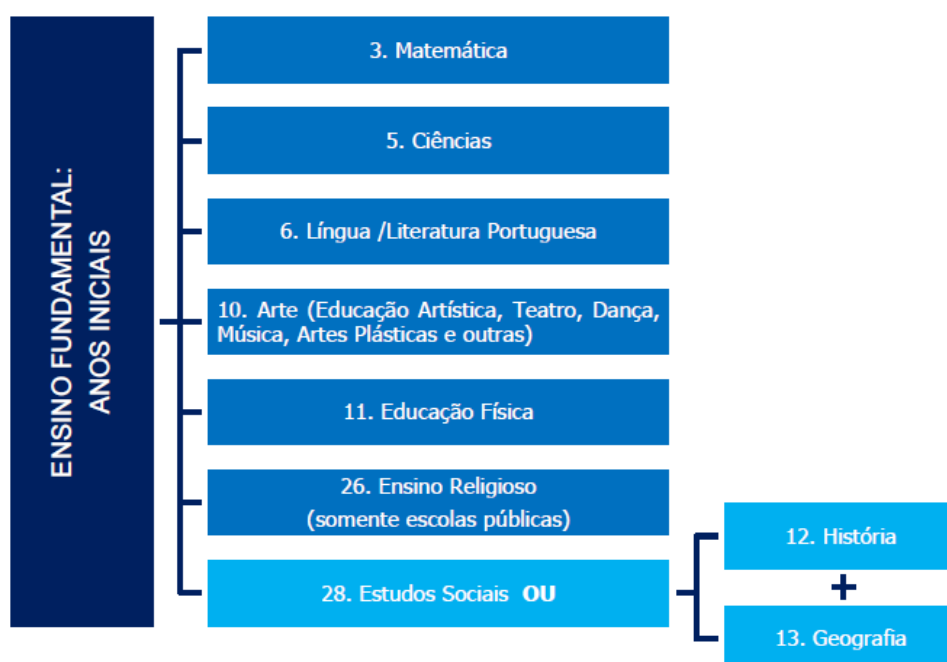
Imprima e arquive com a **assinatura e carimbo do diretor**.

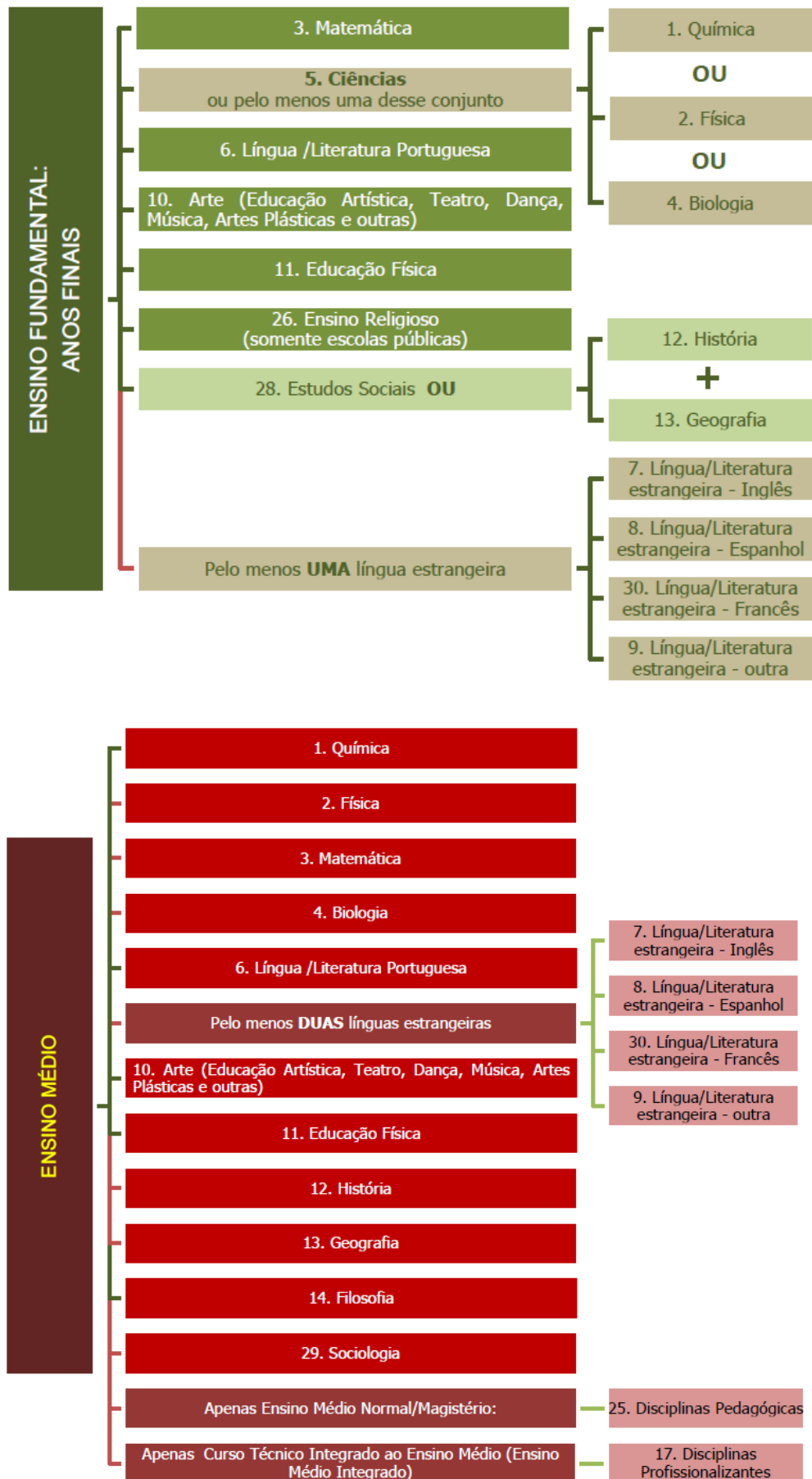
ANEXOS

ÁREAS
DO
CONHECIMENTO
/
COMPONENTES
CURRICULARES

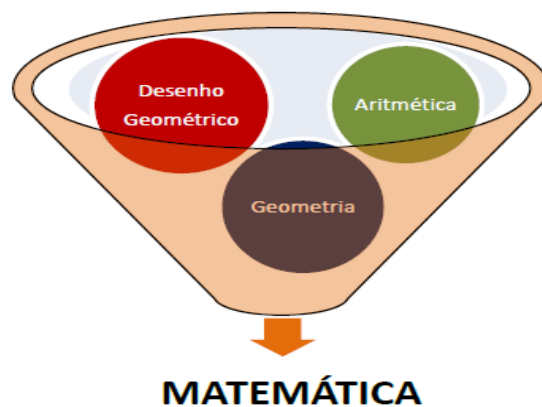
| QUADRO DE ÁREAS DO CONHECIMENTO / COMPONENTES CURRICULARES | |
|--|--|
| CÓDIGO | ÁREAS DO CONHECIMENTO / COMPONENTES CURRICULARES |
| Linguagens | |
| 6 | Língua /Literatura Portuguesa |
| 7 | Língua /Literatura estrangeira - Inglês |
| 8 | Língua /Literatura estrangeira - Espanhol |
| 30 | Língua/Literatura estrangeira - Francês |
| 9 | Língua /Literatura estrangeira - outra |
| 27 | Língua indígena |
| 23 | Libras |
| 31 | Língua Portuguesa como Segunda Língua |
| 10 | Arte (Educação Artística, Teatro, Dança, Música, Artes Plásticas e outras) |
| 11 | Educação Física |
| Matemática | |
| 3 | Matemática |
| Ciências da Natureza | |
| 1 | Química |
| 2 | Física |
| 4 | Biologia |
| 5 | Ciências |
| Ciências Humanas e Naturais | |
| 12 | História |
| 13 | Geografia |
| 14 | Filosofia |
| 28 | Estudos Sociais |
| 29 | Sociologia |
| Outras áreas | |
| 16 | Informática/Computação |
| 17 | Áreas do conhecimento profissionalizantes |
| 25 | Áreas do conhecimento pedagógicas |
| 26 | Ensino religioso |
| 32 | Estágio curricular supervisionado |
| 99 | Outras Áreas do conhecimento |

Com o objetivo de facilitar a visualização das disciplinas obrigatórias, bem como esclarecer eventuais dúvidas, observe os gráficos a seguir, no qual são listadas de forma agrupada e por etapa de ensino as disciplinas que devem ser **obrigatoriamente** ofertadas, conforme a LDB e os PCN's.





No primeiro caso, as disciplinas deverão ser informadas de forma agrupada como 3 – Matemática, já que são parte integrante desta área do conhecimento, embora tratem de aspectos mais específicos da *Matemática*. É importante não confundir *Desenho Geométrico* com *Desenho Livre* ou *Artístico*, objeto de estudo no campo das *Artes*.



Língua/Literatura Portuguesa

Língua Portuguesa

- Gramática (prescritiva)
- Produção de textos (Redação)
- Gêneros textuais
- Interpretação de Textos

Literatura

- Literatura brasileira
 - Períodos
 - Autores
- Literatura portuguesa
- Literatura africana

CURSOS

TÉCNICOS

| QUADRO DE CURSOS TÉCNICOS | | |
|---|--------------------------------------|---|
| EIXO | CÓDIGO | NOME DO CURSO (CATÁLOGO NACIONAL DE CURSOS TÉCNICOS) |
| 1. Ambiente e Saúde | 1001 | Agente Comunitário de Saúde |
| | 1002 | Análises Clínicas |
| | 1004 | Citopatologia |
| | 1005 | Controle Ambiental |
| | 1006 | Enfermagem |
| | 1007 | Equipamentos Biomédicos |
| | 1008 | Estética |
| | 1009 | Farmácia |
| | 1010 | Gerência de Saúde |
| | 1011 | Hemoterapia |
| | 1012 | Saúde Bucal |
| | 1013 | Imagem Pessoal |
| | 1014 | Imobilizações Ortopédicas |
| | 1015 | Massoterapia |
| | 1016 | Meio Ambiente |
| | 1017 | Meteorologia |
| | 1018 | Nutrição e Dietética |
| | 1019 | Óptica |
| | 1020 | Órteses e Próteses |
| | 1021 | Podologia |
| | 1022 | Prótese Dentária |
| 1023 | Radiologia | |
| 1024 | Reabilitação de Dependentes Químicos | |
| 1025 | Reciclagem | |
| 1026 | Registros e Informações em Saúde | |
| 1028 | Vigilância em Saúde | |
| 1029 | Cuidados de Idosos | |
| 1030 | Necropsia | |
| 1999 | Outros - Eixo Ambiente e Saúde | |
| 2. Desenvolvimento Educacional e Social | 2029 | Alimentação Escolar |
| | 2030 | Biblioteconomia |
| | 2031 | Infraestrutura Escolar |
| | 2032 | Multimeios Didáticos |
| | 2033 | Orientação Comunitária |
| | 2034 | Secretaria Escolar |

| QUADRO DE CURSOS TÉCNICOS | | |
|---|--|--|
| EIXO | CÓDIGO | NOME DO CURSO (CATÁLOGO NACIONAL DE CURSOS TÉCNICOS) |
| 2. Desenvolvimento Educacional e Social | 2035 | Ludoteca |
| | 2036 | Produção de Materiais Didáticos Bilíngue em Libras/Língua Portuguesa |
| | 2037 | Tradução e Interpretação de Libras |
| | 2038 | Treinamento e Instrução de Cães-Guia |
| | 2039 | Laboratório de Ciências da Natureza |
| | 2999 | Outros - Eixo Apoio Educacional |
| 3. Controle e Processos Industriais | 3036 | Automação Industrial |
| | 3037 | Eletroeletrônica |
| | 3038 | Eletromecânica |
| | 3039 | Eletrônica |
| | 3040 | Eletrotécnica |
| | 3041 | Manutenção Automotiva |
| | 3042 | Manutenção de Máquinas Navais |
| | 3043 | Mecânica |
| | 3044 | Mecatrônica |
| | 3045 | Metalurgia |
| | 3048 | Refrigeração e Climatização |
| | 3049 | Sistemas a Gás |
| | 3050 | Manutenção de Aeronaves em Aviônicos |
| | 3051 | Manutenção de Aeronaves em Célula |
| | 3052 | Manutenção de Aeronaves em Grupo Motopropulsor |
| | 3053 | Manutenção de Máquinas Pesadas |
| | 3054 | Manutenção de Sistemas Metroferroviários |
| | 3055 | Mecânica de Precisão |
| | 3056 | Metrologia |
| | 3057 | Processamento da Madeira |
| 3058 | Sistemas de Energia Renovável | |
| 3059 | Soldagem | |
| 3060 | Manutenção de máquinas industriais | |
| 3999 | Outros - Eixo Controle e Processos Industriais | |
| 4. Gestão e Negócios | 4050 | Administração |
| | 4051 | Comércio |
| | 4052 | Comércio Exterior |
| | 4053 | Contabilidade |
| | 4054 | Cooperativismo |
| | 4055 | Finanças |
| | 4056 | Logística |

| QUADRO DE CURSOS TÉCNICOS | | |
|-----------------------------------|--|---|
| EIXO | CÓDIGO | NOME DO CURSO (CATÁLOGO NACIONAL DE CURSOS TÉCNICOS) |
| 4. Gestão e Negócios | 4057 | Marketing |
| | 4058 | Qualidade |
| | 4059 | Recursos Humanos |
| | 4060 | Secretariado |
| | 4061 | Seguros |
| | 4062 | Condomínio |
| | 4063 | Serviços Públicos |
| | 4064 | Transações Imobiliárias |
| | 4065 | Vendas |
| | 4066 | Serviços Jurídicos |
| | 4999 | Outros - Eixo Gestão e Negócios |
| 5. Turismo, Hospitalidade e Lazer | 5066 | Agenciamento de Viagem |
| | 5067 | Cozinha |
| | 5068 | Eventos |
| | 5069 | Guia de Turismo |
| | 5070 | Hospedagem |
| | 5071 | Lazer |
| | 5072 | Restaurante e Bar |
| | 5999 | Outros - Eixo Turismo, Hospitalidade e Lazer |
| 6. Informação e Comunicação | 6073 | Informática |
| | 6074 | Informática para Internet |
| | 6075 | Manutenção e Suporte em Informática |
| | 6076 | Programação de Jogos Digitais |
| | 6077 | Redes de Computadores |
| | 6078 | Sistemas de Computação |
| | 6079 | Sistemas de Transmissão |
| | 6080 | Telecomunicações |
| | 6081 | Computação Gráfica |
| | 6082 | Desenvolvimento de Sistemas |
| 6999 | Outros - Eixo Informação e Comunicação | |
| 7. Infraestrutura | 7081 | Aerportuário |
| | 7082 | Agrimensura |
| | 7083 | Carpintaria |
| | 7084 | Desenho de Construção Civil |
| | 7085 | Edificações |
| | 7086 | Estradas |
| | 7087 | Geodésia e Cartografia |

| QUADRO DE CURSOS TÉCNICOS | | |
|---------------------------|-------------------------|---|
| EIXO | CÓDIGO | NOME DO CURSO (CATÁLOGO NACIONAL DE CURSOS TÉCNICOS) |
| 7. Infraestrutura | 7088 | Geoprocessamento |
| | 7089 | Hidrologia |
| | 7091 | Portos |
| | 7092 | Saneamento |
| | 7093 | Trânsito |
| | 7094 | Transporte Aquaviário |
| | 7095 | Transporte de Cargas |
| | 7096 | Transporte Dutoviário |
| | 7097 | Transporte Metroferroviário |
| | 7098 | Transporte Rodoviário |
| 7999 | Outros - Infraestrutura | |
| 8. Militar | 8099 | Comunicações Aeronáuticas |
| | 8100 | Controle de Tráfego Aéreo |
| | 8101 | Desenho Militar |
| | 8102 | Eletricidade e Instrumentos Aeronáuticos |
| | 8103 | Equipamentos de Voo |
| | 8104 | Estrutura e Pintura de Aeronaves |
| | 8105 | Fotointeligência |
| | 8106 | Guarda e Segurança |
| | 8107 | Hidrografia |
| | 8108 | Informações Aeronáuticas |
| | 8109 | Manobras e Equipamentos de Convés |
| | 8110 | Material Bélico |
| | 8111 | Mergulho |
| | 8112 | Operação de Radar |
| | 8113 | Operação de Sonar |
| | 8114 | Operações de Engenharia Militar |
| | 8115 | Preparação Física e Desportiva Militar |
| | 8116 | Sensores de Aviação |
| | 8117 | Sinais Navais |
| | 8118 | Sinalização Náutica |
| 8119 | Suprimento | |
| 8120 | Ações de Comandos | |
| 8121 | Armamento de Aeronaves | |
| 8122 | Artilharia | |
| 8123 | Artilharia Antiaérea | |
| 8124 | Cavalaria | |

| QUADRO DE CURSOS TÉCNICOS | | |
|---------------------------------------|-------------------------------------|---|
| EIXO | CÓDIGO | NOME DO CURSO (CATÁLOGO NACIONAL DE CURSOS TÉCNICOS) |
| 8. Militar | 8125 | Combate a Incêndio, Resgate e Prevenção de Acidentes de Aviação |
| | 8126 | Comunicações Navais |
| | 8127 | Equipamento de Engenharia |
| | 8128 | Forças Especiais |
| | 8129 | Infantaria |
| | 8130 | Mecânica de Aeronaves |
| | 8131 | Montanhismo |
| | 8132 | Navegação Fluvial |
| | 8133 | Bombeiro Aeronáutico |
| | 8999 | Outros - Militar |
| 9. Produção Alimentícia | 9120 | Alimentos |
| | 9121 | Agroindústria |
| | 9122 | Apicultura |
| | 9123 | Cervejaria |
| | 9124 | Confeitaria |
| | 9125 | Panificação |
| | 9126 | Processamento de Pescado |
| | 9127 | Viticultura e Enologia |
| 9999 | Outros - Eixo Produção Alimentícia | |
| 10. Produção Cultural e <i>Design</i> | 10128 | Artes Circenses |
| | 10129 | Teatro |
| | 10130 | Artes Visuais |
| | 10131 | Artesanato |
| | 10132 | Canto |
| | 10133 | Composição e Arranjo |
| | 10134 | Comunicação Visual |
| | 10135 | Conservação e Restauro |
| | 10136 | Dança |
| | 10137 | <i>Design</i> de Calçados |
| | 10138 | <i>Design</i> de Embalagens |
| | 10139 | <i>Design</i> de Interiores |
| | 10140 | <i>Design</i> de Joias |
| | 10141 | <i>Design</i> de Móveis |
| | 10142 | Documentação Musical |
| 10143 | Fabricação de Instrumentos Musicais | |
| 10144 | Instrumento Musical | |
| 10145 | Modelagem do Vestuário | |
| QUADRO DE CURSOS TÉCNICOS | | |
| EIXO | CÓDIGO | NOME DO CURSO (CATÁLOGO NACIONAL DE CURSOS TÉCNICOS) |
| 10. Produção Cultural e <i>Design</i> | 10146 | Multimídia |
| | 10147 | Paisagismo |
| | 10148 | Processos Fotográficos |
| | 10149 | Produção de Áudio e Vídeo |
| | 10150 | Produção de Moda |
| | 10151 | Publicidade |
| | 10152 | Rádio e Televisão |
| | 10153 | Regência |
| | 10154 | Cenografia |
| | 10155 | Museologia |
| | 10156 | Processos Fonográficos |
| | 10157 | Figurino Cênico |
| | 10999 | Outros - Eixo Produção Cultural e <i>Design</i> |
| 11. Produção Industrial | 11154 | Açúcar e Álcool |
| | 11155 | Biocombustíveis |
| | 11156 | Calçados |
| | 11157 | Celulose e Papel |
| | 11158 | Cerâmica |
| | 11159 | Construção Naval |
| | 11160 | Curtimento |
| | 11161 | Fabricação Mecânica |
| | 11162 | Impressão Rotográfica e Flexográfica |
| | 11163 | Impressão <i>Offset</i> |
| | 11164 | Joalheria |
| | 11165 | Móveis |
| | 11166 | Petróleo e Gás |
| | 11167 | Plásticos |
| | 11168 | Pré-Impressão Gráfica |
| | 11169 | Têxtil |
| | 11170 | Vestuário |
| 11171 | Processos Gráficos | |
| 11172 | Análises Químicas | |
| 11173 | Biotecnologia | |
| 11174 | Petroquímica | |
| 11175 | Química | |
| 11999 | Outros - Eixo Produção Industrial | |

| QUADRO DE CURSOS TÉCNICOS | | |
|---------------------------|--------------|---|
| EIXO | CÓDIGO | NOME DO CURSO (CATÁLOGO NACIONAL DE CURSOS TÉCNICOS) |
| 12. Recursos Naturais | 12171 | Agricultura |
| | 12172 | Agroecologia |
| | 12173 | Agronegócio |
| | 12174 | Agropecuária |
| | 12175 | Aquicultura |
| | 12176 | Cafeicultura |
| | 12177 | Equipamentos Pesqueiros |
| | 12178 | Florestas |
| | 12179 | Fruticultura |
| | 12180 | Geologia |
| | 12181 | Mineração |
| | 12182 | Pesca |
| | 12183 | Recursos Minerais |
| | 12184 | Recursos Pesqueiros |
| | 12185 | Zootecnia |
| 12186 | Grãos | |
| 12187 | Pós-colheita | |
| | 12999 | Outros - Eixo Recursos Naturais |
| 13. Segurança | 13181 | Defesa Civil |
| | 13182 | Segurança do Trabalho |
| | 13999 | Outros - Eixo Segurança |

ATIVIDADES

COMPLEMENTARES

| QUADRO DE TIPOS DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR | | | |
|---|--|---------------------|--|
| CÓDIGO/NOME DA ÁREA | CÓDIGO/NOME SUBÁREA | CÓDIGO DA ATIVIDADE | NOME DA ATIVIDADE |
| 1 - Cultura, Artes e Educação Patrimonial | 11 - Música | 11002 | Canto coral |
| | | 11006 | Banda |
| | | 11011 | Iniciação Musical |
| | 12 - Artes Plásticas | 12003 | Desenho |
| | | 12004 | Escultura e Cerâmica |
| | | 12005 | Grafite |
| | | 12007 | Pintura |
| | 13 - Cinema | 13001 | Cineclube |
| | 14 - Artes Cênicas | 14001 | Teatro |
| | | 14002 | Danças |
| | | 14004 | Práticas Circenses |
| | 15 - Manifestações Culturais Regionais | 15001 | Capoeira |
| | | 15002 | Artesanato |
| | | 15003 | Brinquedos |
| | | 15004 | Contos |
| | 16 - Educação Patrimonial | 16001 | Educação Patrimonial |
| | 17 - Leitura e Salas Temáticas | 17004 | Leitura |
| | | 17002 | Línguas Estrangeiras |
| | 19 - Outras | 19999 | Outra categoria de Cultura, Artes e Educação Patrimonial |
| 2 - Esporte e Lazer | 21 - Recreação | 21001 | Recreação (Brinquedoteca e Jogos) |
| | 22 - Atividades Desportivas | 22007 | Yoga |
| | | 22009 | Tênis de campo |
| | | 22011 | Atletismo |
| | | 22012 | Badminton |
| | | 22014 | Basquete |
| | | 22015 | Ciclismo |
| | | 22018 | Futebol |
| | | 22019 | Futsal |
| | | 22020 | Ginástica (rítmica, artística, acrobática) |
| | | 22021 | Handebol |
| | | 22022 | Judô |
| | | 22023 | Karatê |
| | | 22024 | Luta Olímpica |
| | | 22025 | Natação |
| | | 22026 | Taekwondo |

| QUADRO DE TIPOS DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR | | | |
|--|---|---------------------|---|
| CÓDIGO/NOME DA ÁREA | CÓDIGO/NOME SUBÁREA | CÓDIGO DA ATIVIDADE | NOME DA ATIVIDADE |
| 2 - Esporte e Lazer | 22 - Atividades Desportivas | 22027 | Tênis de Mesa |
| | | 22028 | Voleibol |
| | | 22029 | Vôlei de Praia |
| | | 22030 | Xadrez Tradicional/xadrez virtual |
| | 29 - Outras | 29999 | Outra categoria de Esporte e Lazer |
| 3 - Acompanhamento Pedagógico | 31 - Acompanhamento Pedagógico | 31002 | Português |
| | 39 - Outras | 31001 | Matemática |
| 4 - Educação em Direitos Humanos | 41 - Educação em Direitos Humanos | 39999 | Outra categoria de Acompanhamento Pedagógico |
| 4 - Educação em Direitos Humanos | 41 - Educação em Direitos Humanos | 41007 | Educação em Direitos Humanos |
| 7 - Promoção da Saúde | 71 - Promoção da Saúde | 71007 | Promoção da Saúde |
| 10 - Iniciação Científica | 101 - Iniciação Científica | 10103 | Iniciação Científica |
| 13 - Educação Ambiental, Desenvolvimento Sustentável e Economia Solidária e Criativa/Educação Econômica (Educação Financeira e Fiscal) | 133 - Educação Ambiental, Desenvolvimento Sustentável | 13301 | Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável |
| | 131 - Economia Solidária e Criativa/Educação Econômica (Educação Financeira e Fiscal) | 13108 | Economia Solidária e Criativa/Educação Econômica (Educação Financeira e Fiscal) |
| 14 - Comunicação, Uso de Mídias e Cultura Digital e Tecnológica | 141 - Comunicação e Uso de Mídias | 14101 | Fotografia |
| | | 14102 | História em Quadrinhos |
| | | 14103 | Jornal Escolar |
| | | 14104 | Rádio Escolar |
| | | 14105 | Vídeo |
| | 142 - Cultura Digital e Tecnológica | 14201 | Robótica Educacional |
| | | 14202 | Tecnologias Educacionais |
| | | 14203 | Ambientes de Redes Sociais |
| | 149 - Outras | 14999 | Outra Categoria de Comunicação, Uso de Mídias e Cultura Digital e Tecnológica |
| 15 - Memória e História das Comunidades Tradicionais | 151 - Memória e História das Comunidades Tradicionais | 15101 | Memória e História das Comunidades Tradicionais |